



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO-PI
CNPJ Nº 06.554.067/0001-54
INSTITUTO MACHADO DE ASSIS
Seriedade, compromisso e competência



TESTE SELETIVO EDITAL Nº 001/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL FLORIANO-PI**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que realizará, através do **INSTITUTO MACHADO DE ASSIS**, o presente **TESTE SELETIVO** para provimento de cargos temporários, no Quadro de Pessoal da Prefeitura, por meio de **Prova Objetiva para todos os cargos**, obedecendo às disposições legais que se regerão de acordo com as normas relativas à sua realização e com as Instruções Especiais que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

I. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O **TESTE SELETIVO** será regido por este Edital e sua realização ficará a cargo do **INSTITUTO MACHADO DE ASSIS**, doravante denominada **organizadora**, obedecendo às normas constantes no presente Edital.

1.1.1 O Teste Seletivo regido por este Edital será executado pelo **INSTITUTO MACHADO DE ASSIS**, sediado à *Rua Antônio Ubiratan Carvalho, nº 4290, Ininga, Teresina/PI, CEP: 64048-395*. O único endereço de e-mail válido para comunicações a respeito do certame é ima.seletivofloriano@outlook.com

1.1.2. O telefone para contato é **(86) 3303-3146**, com horário de atendimento de segunda à sexta, das **09h às 12h e das 14h às 17h**.

1.1.3. A empresa é responsável pela organização e realização do Teste Seletivo, objeto deste Edital, incluindo: planejamento, elaboração e validação do edital, inscrição, geração do banco de dados dos candidatos, elaboração das provas, aplicação e correção das provas, recebimento, julgamento e divulgação de recursos e emissão de listas com resultado final dos candidatos de acordo com contrato celebrado entre as partes para esta finalidade.

1.2. O candidato deverá observar, rigorosamente, o presente Edital e os comunicados a serem informados no endereço eletrônico www.institutomachadodeassis.com.br, vindo tais documentos a constituir partes integrantes deste Edital.

1.2.1. Todas as correspondências, dúvidas e comunicações acerca do certame deverão ser feitas pelo e-mail ima.seletivofloriano@outlook.com, não sendo reconhecido nenhum outro endereço como destinatário de correspondências do presente Teste Seletivo.

1.2.2 O atendimento aos candidatos também se dará, no horário comercial, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, na sede do Instituto Machado de Assis ou pelos nossos telefones de contatos, presentes no item 1.1.2, deste Edital.

1.3. O código do cargo, o pré-requisito/escolaridade, número de vagas, a remuneração mensal e o valor da inscrição encontram-se dispostos no **Anexo II** deste Edital.

1.4. Para todos os cargos, a seleção de que trata o presente edital se dará em única fase, composta pela aplicação da prova objetiva de caráter classificatório e eliminatório com pontuação de 0 a 40.

1.5. Caso a quantidade de candidatos inscritos **exceda** à oferta de lugares adequados existentes na referida cidade, o **INSTITUTO MACHADO DE ASSIS** reserva-se o direito de realizar a aplicação da prova objetiva **em 2 (dois) turnos e em duas datas diferentes**.

1.6. Os nomeados serão lotados nos locais de trabalho à critério da **Prefeitura Municipal de FLORIANO-PI**.

1.7. Serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas neste certame, conforme estabelecidas no anexo II deste Edital, aos candidatos com deficiência, de acordo com os critérios definidos no art. 4º, do Decreto Federal nº 3298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, bem como o que prevê a Constituição Federal de 1988 em seu artigo 37, VIII.

1.8. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados nas vagas de concorrência ampla, observando-se a ordem de classificação final.

1.9. Este Teste Seletivo terá validade para a convocação de **01 (um) ano** a contar da data de publicação de sua homologação.

1.10. Os candidatos aprovados serão contratados pelo regime de direito administrativo, cujos contratos terão validade de até 6(seis) meses, podendo ser renovados sucessivamente a critério da administração municipal, não podendo ser superior ao período de 2(dois) anos.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO-PI
CNPJ Nº 06.554.067/0001-54
INSTITUTO MACHADO DE ASSIS
Seriedade, compromisso e competência



1.11. O presente Edital é complementado pelos anexos discriminados abaixo, com detalhamento de informações concernentes ao objeto do Teste Seletivo:

Anexo I – Cronograma de execução do certame.

Anexo II – Demonstrativos dos cargos, vagas, carga horária semanal, requisitos, vencimento e taxa de inscrição.

Anexo III – Conteúdos Programáticos das Provas Objetivas.

Anexo IV – Requerimento para tratamento especial aos portadores de necessidades especiais.

Anexo V – Das regras para envio de todas as modalidades de recursos.

Anexo VI – Das atribuições dos cargos.

II. REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

2.1. O candidato aprovado no TESTE SELETIVO de que trata este Edital será investido no cargo, caso sejam atendidas as seguintes exigências:

- a) Ter sido aprovado e classificado no Certame, na forma estabelecida neste Edital;
- b) Ter nacionalidade brasileira. No caso de nacionalidade Portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972;
- c) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- e) Ter idade mínima de 18 anos completos até a data da posse;
- f) Atender aos requisitos constantes no anexo II deste Edital;
- g) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo/área de atuação, comprovada por atestado médico oficial;
- h) Apresentar declaração de acumulação ou não acumulação lícita de cada cargo público;
- i) Não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- j) Apresentar declaração de bens e valores patrimoniais com dados atualizados até a data da posse;
- l) Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargos, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal ou caso a carga horária estiver dentro do permitido legalmente;
- m) Assinar Termo de Compromisso confirmando ciência e concordância com as normas estabelecidas pela Prefeitura Municipal de FLORIANO-PI;
- n) Conhecer, atender, aceitar e submeter-se às condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento;
- o) Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, por ocasião da posse;
- p) Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal;
- q) Ser considerado apto no exame admissional expedido por médico do trabalho a cargo do candidato.

2.2. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Teste Seletivo e investidura no cargo.

2.3. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no subitem 2.1 impedirá a posse do candidato.

III. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As Inscrições serão feitas via internet no endereço eletrônico www.institutomachadodeassis.com.br.

3.2. Período de Inscrição: **03 de novembro a 04 de dezembro de 2017**, sendo este também o último dia para pagamento do boleto.

3.3. O INSTITUTO MACHADO DE ASSIS não se responsabilizará por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO-PI
CNPJ Nº 06.554.067/0001-54
INSTITUTO MACHADO DE ASSIS
Seriedade, compromisso e competência



3.4. Após o preenchimento do formulário de inscrição pela Internet, o candidato deverá imprimir o boleto bancário no valor da inscrição, devendo ser pago em qualquer correspondente bancário.

3.5. A solicitação de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após o dia **04 de dezembro de 2017** não serão aceitas.

3.6. As informações prestadas nas solicitações das inscrições via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o **INSTITUTO MACHADO DE ASSIS** do direito de excluir do Certame aquele que não preencher a ficha de inscrição de forma completa e correta.

3.7. O candidato poderá obter informações referentes ao **TESTE SELETIVO** através do e-mail ima.seletivofloriano@outlook.com na sede do **INSTITUTO MACHADO DE ASSIS** e por meio do telefone **(86) 3303-3146**.

3.8. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e/ou do seu procurador. O **INSTITUTO MACHADO DE ASSIS** dispõe do direito de excluir do certame o candidato, cuja ficha for preenchida com dados incorretos, incompletos ou se constatar, posteriormente, que os mesmos são inverídicos.

3.8.1. Ao preencher o formulário de inscrição é vedada qualquer alteração posterior.

3.8.2. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento do correspondente bancário na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

3.8.3. Não será concedida **ISENÇÃO** da taxa de inscrição, conforme **DECRETO Nº 6.593. DE 02 DE OUTUBRO DE 2008**, que regulamenta a possibilidade de Isenção de taxa de inscrição em **TESTE SELETIVO** realizado no âmbito do **PODER EXECUTIVO FEDERAL**. E, no caso de Concurso ou Teste Seletivo no âmbito Estadual e Municipal, é necessário que haja uma previsão legal para tal isenção. **EM REGRA**, os Municípios **NÃO** possuem provimentos que discipline a Isenção de taxas em concursos públicos ou Testes Seletivos.

3.8.4. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Prefeitura Municipal de FLORIANO-PI.

3.8.5. A efetivação da inscrição implica a aceitação tácita das condições fixadas para a realização do Teste Seletivo, não podendo o candidato, portanto, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente Edital.

3.8.6. A partir de **11 de dezembro de 2017**, o candidato poderá conferir, no endereço eletrônico do **INSTITUTO MACHADO DE ASSIS**, os locais e horários para realização das provas.

3.8.7. Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horário de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente o Edital e os comunicados a serem divulgados no site www.institutomachadodeassis.com.br.

3.8.8. Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade, sexo, data de nascimento e outros deverão ser corrigidos dentro do prazo para interposição de recursos referentes às inscrições deferidas.

3.8.9. Caso haja necessidade de comprovação de pagamento pelo candidato, a Organizadora poderá solicitá-lo posteriormente. Portanto, cabe ao candidato guardar o original do seu comprovante de pagamento, evitando, assim, futuros transtornos.

IV. PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS

4.1. Serão reservadas às pessoas com deficiências, em caso de aprovação, 5% (cinco) por cento do exato número de vagas determinadas para o cargo neste Edital, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorre.

4.1.1. Na falta de candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiências, esta será preenchida pelos demais selecionados, com a estrita observância da ordem classificatória.

4.2. Serão consideradas pessoas com deficiências somente aquelas conceituadas na medicina especializada enquadradas nas categorias descritas no art. 4º do Decreto Federal nº 3298/99, com redação dada pelo Decreto nº 5296, de 2004.

4.2.1. De acordo com o referido Decreto, o candidato com deficiência deverá identificá-la na ficha de inscrição, declarando, ainda, estar ciente das atribuições do cargo e de que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação pelo desempenho dessas atribuições.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO-PI
CNPJ Nº 06.554.067/0001-54
INSTITUTO MACHADO DE ASSIS
Seriedade, compromisso e competência



4.3. As pessoas com deficiências, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto 3.298/99, particularmente em seu Artigo nº 40, participarão do Certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, horário, local de aplicação das provas e a nota mínima exigida para todos os candidatos.

4.3.1. A solicitação de condições especiais será atendida, segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.4. Os candidatos com deficiências deverão apresentar, no ato da inscrição:

- a) Laudo Médico original atestando a especificidade, grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doenças - CID;
- b) Solicitação do acompanhamento para realizar prova com monitor ou a confecção da prova ampliada, para os portadores de deficiência (cegos ou amblíopes);
- c) Solicitação de tempo adicional para realização da prova, com justificativa de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, para os candidatos cuja deficiência comprovadamente assim o exigir. Esta deverá ser requerida no prazo determinado para as inscrições.

4.4.1. O cumprimento da alínea "a" é indispensável e determinará a inclusão do candidato com deficiência. O não atendimento da alínea "b" desobrigará a organização do Teste Seletivo da confecção de prova ampliada para cegos ou amblíopes.

4.4.2. O candidato com deficiência deverá digitalizar a cópia da ficha de inscrição juntamente com a documentação descrita no item 4.4, "a" e enviar **até o dia 04 de dezembro de 2017**, para o e-mail ima.seletivofloriano@outlook.com com o título "Pessoa com Deficiência – Requerimento".

4.4.2.1. O envio da documentação incompleta, fora do prazo acima definido **ou por outra via diferente do e-mail especificado**, causará o indeferimento do pedido de inscrição como candidato com deficiência e fará com que o candidato participe do certame em igualdade de condições com os demais candidatos.

4.5. O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar esta condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

4.6. A classificação dos candidatos optantes pela reserva de vaga aos candidatos com deficiência dar-se-á no exato número de vaga da reserva, constando na lista geral de classificação do cargo a concorrer, e em lista específica para deficientes.

4.7. O candidato com deficiência, se habilitado e classificado, será antes de sua nomeação, submetido à avaliação de Equipe Multiprofissional indicada pela Prefeitura Municipal de FLORIANO-PI, na forma do disposto no art. 43 do Decreto nº 3298, de 20 de dezembro de 1999, que verificará sua qualificação como candidato com deficiência ou não, bem como o seu grau de capacidade para o exercício do cargo.

4.8. A Prefeitura Municipal de FLORIANO-PI seguirá a orientação do parecer da Equipe Multiprofissional, de forma terminativa, sobre a qualificação do candidato como candidato com deficiência e sobre a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo, não cabendo recurso dessa decisão.

4.9. A data de comparecimento do candidato com deficiência aprovado perante a Equipe Multiprofissional ficará a cargo da Prefeitura Municipal de FLORIANO-PI.

4.9.1. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação da Equipe Multiprofissional.

4.9.2. Caso o candidato não tenha sido classificado como candidato com deficiência ou sua deficiência não tenha sido julgada compatível com o exercício das atribuições do cargo, este passará a concorrer juntamente com os candidatos de ampla concorrência, observada a rigorosa ordem de classificação, não cabendo recurso dessa decisão.

V. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

5.1. As provas serão aplicadas na cidade de FLORIANO-PI.

5.2. O presente certame é composto de uma prova objetiva escrita que consta de **40 (quarenta) questões para todos os níveis**, sendo prova de múltipla escolha com **04 (quatro) alternativas diferentes** em que somente uma é correta, de caráter eliminatório e classificatório, compatíveis com o nível de escolaridade, com a formação acadêmica exigida, com as atribuições do cargo e conteúdo programático presente no Anexo III deste Edital, atendendo à especificidade do cargo.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO-PI
CNPJ Nº 06.554.067/0001-54
INSTITUTO MACHADO DE ASSIS
Seriedade, compromisso e competência



5.2.1. A prova objetiva terá a duração **de 03 (três) horas e** está prevista para o dia **17 de dezembro de 2017**, no horário de **09h (nove horas) às 12h (doze horas), horário local.**

5.2.2 Caso seja necessária a aplicação de provas em 2 (dois) turnos, possibilidade prevista no item 1.5 deste Edital, o turno da tarde será realizado no mesmo dia previsto no item anterior, no horário de **14h (quatorze horas) às 17h (dezessete horas).**

5.3. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência de 01 (uma) hora do horário determinado para o início das provas, sendo que não serão admitidos nos locais de prova os candidatos que se apresentarem após o horário determinado para o início dos exames.

5.4. O candidato deverá comparecer ao local da prova na data prevista neste Edital munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul fabricada em material transparente, documento de identificação original com foto.

5.5. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira de motorista (modelo antigo), carteira de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

5.6. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento.

5.7. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, o documento de identificação original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar Boletim de Ocorrência de órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias ou outro documento de identificação com foto conforme elencado no subitem **5.4. e 5.5.**

5.8. Se, por qualquer motivo, o nome do candidato não constar nas Listas de Presença, mas este apresente o comprovante de pagamento de inscrição, o mesmo poderá participar do certame, devendo tal fato ser registrado em Ata de Ocorrência da Sala.

5.8.1. Em caso de eventuais erros verificados quanto ao nome do candidato, sexo, data de nascimento, endereço e número do documento de identidade, as correções serão feitas imediatamente no dia das provas e deverão ser registradas em Ata de Ocorrência de Sala.

5.9. Durante a realização da prova, não serão permitidos aos candidatos portarem boné e utilizarem aparelhos celulares ou similares, calculadoras ou similares, walkman, ipods, receptores ou similares, relógios, livros, anotações, impressos ou quaisquer outros materiais de consulta, bem como a comunicação entre candidatos. Será eliminado do certame o candidato que descumprir essa determinação.

5.10. Será EXCLUÍDO da seleção o candidato que:

- a) Apresentar-se após o horário estabelecido;
- b) Não comparecer à prova objetiva, seja qual for o motivo alegado;
- c) Não apresentar o documento de identidade exigido;
- d) Ausentar-se da sala sem o acompanhamento do fiscal, ou antes de decorrida 1 (uma) hora do início da mesma;
- e) Durante a realização da prova for surpreendido em comunicação com outro candidato, bem como utilizar-se de livros, notas ou impressos não permitidos, inclusive textos copiados de páginas da Internet;
- f) Lançar mão de qualquer meio ilícito para a execução da prova objetiva;
- g) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos estabelecidos pela Comissão Executiva do Certame;
- h) Desobedecer às instruções dos supervisores e fiscais do processo durante a realização da prova objetiva;
- i) Marcar o Cartão-Resposta nos campos referentes à inscrição e cargo;
- j) Não assinar o Cartão-Resposta;

5.11. Esgotado o tempo, o candidato deverá devolver o Cartão-Resposta, devidamente preenchido, e o Caderno de Questões. Somente o Cartão-Resposta será considerado para efeito de correção de prova.

5.11.1. O candidato somente poderá levar o Caderno de Questões caso saia da sala de aplicação de sua prova nos últimos 30 (trinta) minutos.

5.12. Será atribuída nota ZERO à questão da prova que contiver mais de uma resposta assinalada ou não for transcrita do caderno de prova para o Cartão-Resposta.

5.13. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para as provas escritas objetivas de conhecimentos gerais e específicos, nem substituição do CARTÃO-RESPOSTA por erro do candidato, seja qual for o motivo alegado.

5.13.1. Será eliminado o candidato que rubricar, abreviar nome ou assinar com letra de forma o Cartão-Resposta.

5.13.2. Na correção do Cartão-Resposta, será atribuída nota zero às questões rasuradas, com mais de uma opção assinalada e aquelas marcadas de forma incorreta, além do local de marcação ou em branco. O preenchimento do Cartão-Resposta deve se processar na forma do modelo descrito na capa da prova.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO-PI
CNPJ Nº 06.554.067/0001-54
INSTITUTO MACHADO DE ASSIS
Seriedade, compromisso e competência



- 5.13.3. Qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão, ou mesmo que não esteja ela prevista no conteúdo programático, deverá ser arguida em sede de Recurso, no prazo estabelecido neste Edital.
- 5.14. No dia da realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação de provas e/ou pela Comissão responsável, informações referentes ao conteúdo das provas.
- 5.15. Na Prova Escrita Objetiva, o valor do(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será atribuído a todos os candidatos.
- 5.16. Mediante eventual necessidade de o candidato ausentar-se da sala no decorrer da prova, será acompanhado por um fiscal.
- 5.17. A prova será corrigida através de leitora ótica, garantindo-se a absoluta imparcialidade do resultado.
- 5.18. O gabarito das provas escritas objetivas será divulgado na data constante no Cronograma de Execução do Teste Seletivo, **Anexo I** deste Edital.
- 5.19. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança, não sendo admitido o ingresso de qualquer outra pessoa.
- 5.20. Não será concedido tempo adicional para execução da prova escrita à candidata devido ao tempo despendido com a amamentação. A candidata poderá levar crianças sob sua responsabilidade apenas no caso de amamentação.
- 5.21. O INSTITUTO MACHADO DE ASSIS não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
- 5.22. Em hipótese alguma haverá vista ou revisão de provas, facultada, no entanto, a interposição de recursos contra o resultado do gabarito da prova objetiva.
- 5.23. Qualquer alteração no Cronograma de Execução do Teste Seletivo – **Anexo I** será divulgada no endereço eletrônico www.institutomachadodeassis.com.br bem como a relação das notas da prova objetiva em ordem de classificação dos candidatos para o cargo.

VI. DAS ESTRUTURA DAS PROVAS OBJETIVAS

6.3. As provas para os cargos contemplado neste Teste Seletivo obedecerão à seguinte estrutura, conforme o Quadro a seguir, deste Edital:

QUADRO 1 - ESTRUTURA DA PROVA OBJETIVA - TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL				
CATEGORIA FUNCIONAL	DISCIPLINA	Nº DE QUESTOES	PESO	PONTOS
▪ Todos os Cargos de Nível Fundamental	Língua Portuguesa	15	1,0	15
	Matemática	05	1,0	05
	Conhecimentos Específicos da Área	20	1,0	20
TOTAL		40		40

QUADRO 2 - ESTRUTURA DA PROVA OBJETIVA - TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO				
CATEGORIA FUNCIONAL	DISCIPLINA	Nº DE QUESTOES	PESO	PONTOS
▪ Todos os Cargos de Nível Médio	Língua Portuguesa	15	1,0	15
	Informática	05	1,0	05
	Conhecimentos Específicos da Área	20	1,0	20
TOTAL		40		40

QUADRO 3 - ESTRUTURA DA PROVA OBJETIVA - TODOS OS CARGOS DE PROFESSOR E PEDAGOGO				
CATEGORIA FUNCIONAL	DISCIPLINA	Nº DE QUESTOES	PESO	PONTOS
▪ Todos os Cargos de Professor e Pedagogo	Língua Portuguesa	15	1,0	15
	Conhecimentos Pedagógicos	05	1,0	05
	Conhecimentos Específicos da Área	20	1,0	20
TOTAL		40		40



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO-PI
CNPJ Nº 06.554.067/0001-54
INSTITUTO MACHADO DE ASSIS
Seriedade, compromisso e competência



QUADRO 3 - ESTRUTURA DA PROVA OBJETIVA - TODOS OS CARGOS DA ÁREA DA SAÚDE

CATEGORIA FUNCIONAL	DISCIPLINA	Nº DE QUESTOES	PESO	PONTOS
▪ Todos os Cargos de Nível Superior (Área da Saúde)	Língua Portuguesa	15	1,0	15
	Legislação do SUS	05	1,0	05
	Conhecimentos Específicos da Área	20	1,0	20
TOTAL		40		40

QUADRO 3 - ESTRUTURA DA PROVA OBJETIVA - TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, EXCETO PROFESSOR, PEDAGOGO E CARGOS DA ÁREA DA SAÚDE

CATEGORIA FUNCIONAL	DISCIPLINA	Nº DE QUESTOES	PESO	PONTOS
▪ Todos os Cargos de Nível Superior (Exceto professor e cargos da área da saúde)	Língua Portuguesa	15	1,0	15
	Informática	05	1,0	05
	Conhecimentos Específicos da Área	20	1,0	20
TOTAL		40		40

6.4. Os gabaritos preliminares referentes as provas objetivas serão divulgadas em até 48h (quarenta e oito horas) após a realização das provas no site eletrônico: www.institutomachadodeassis.com.br.

VII. DOS CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1. Será considerado APROVADO e CLASSIFICADO no Teste Seletivo, o candidato que obtiver, cumulativamente:

- Ter no mínimo 60% (sessenta por cento) do total de pontos correspondentes ao conjunto das modalidades da prova escrita objetiva.
- 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova de conhecimentos específicos.
- Não zerar nenhuma das disciplinas que compõem a prova objetiva.

7.2. O candidato não habilitado nestas condições será **EXCLUÍDO** do Certame.

7.3. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da Nota Final, em lista de classificação para o cargo. Sendo que tais candidatos constarão na lista de classificação final e serão convocados para tomarem posse de acordo com a necessidade e conveniência da Prefeitura Municipal de FLORIANO-PI.

7.4. Ocorrendo empate quanto ao número de pontos obtidos, terá preferência, nesta ordem:

- O candidato que tiver obtido maior pontuação na prova de conhecimentos específicos;
- O candidato que tiver obtido maior pontuação na prova de Língua Portuguesa;
- O candidato com a data de nascimento anterior a do empatante.

VIII. DOS RECURSOS

8.1. Será admitido recurso quanto:

- às inscrições indeferidas e deferidas com erro material;
- ao resultado para concorrer a vaga PNE;
- às questões das provas objetivas e gabaritos preliminares;
- ao resultado das provas objetivas.

8.2. Apenas o próprio candidato estará habilitado a interpor recurso quanto à prova objetiva em face de erro de formulação de questões e na correção.

8.3. Os recursos deverão ser interpostos em concordância com o cronograma estabelecido em Edital e apresentado no **Anexo I**.

8.4. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido, **devidamente fundamentado**, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

8.5. Os recursos deverão ser feitos de forma **EXCLUSIVA** por e-mail: ima.seletivofloriano@outlook.com, sendo de inteira responsabilidade do candidato o correto escaneamento dos documentos enviados.

8.6. Somente será apreciado o recurso interposto dentro do prazo.

8.7. Os candidatos deverão enviar o recurso uma única vez para cada questão. Cada questão ou item deverá ser apresentado em e-mail separado e conforme procedimentos adotados no Anexo V deste edital.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO-PI
CNPJ Nº 06.554.067/0001-54
INSTITUTO MACHADO DE ASSIS
Seriedade, compromisso e competência



- 8.8.** Em nenhuma hipótese haverá apreciação de mais de um recurso por e-mail ou de recurso de mais de um candidato por e-mail. Para cada questão de cada candidato deverá ser enviado um único e próprio e-mail.
- 8.9.** Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), telex, telegrama, de forma presencial ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
- 8.10.** A Banca Examinadora, composta de pessoas de reputação ilibada e de conhecimento de nível superior, para o TESTE SELETIVO constitui-se como única e última instância para a análise dos recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 8.11.** Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste item ou enviados para endereço diferente do disposto no item 9.6 não serão avaliados.
- 8.12.** O(s) ponto(s) relativo(s) a(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(os) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.
- 8.13.** O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados, e as provas serão corrigidas de acordo com o Gabarito Oficial definitivo.
- 8.14.** Poderá haver eventualmente alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer à desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.
- 8.15.** As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente, tanto quanto aos pedidos que forem deferidos como aos indeferidos.
- 8.16.** Após o julgamento dos recursos, os mesmos serão irrecorríveis na esfera administrativa.
- 8.17.** As decisões dos recursos serão dadas a conhecer aos candidatos por meio do site do **INSTITUTO MACHADO DE ASSIS** em: www.institutomachadodeassis.com.br

IX. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

9.1. O resultado final do Certame será homologado pelo Chefe do Executivo Municipal, publicado no Diário Oficial dos Municípios, no site e mural da **Prefeitura Municipal de FLORIANO-PI** e no site do Instituto Machado de Assis, respeitando rigorosamente a ordem de classificação dos aprovados.

X. DO PROVIMENTO DOS CARGOS

- 10.1.** A posse no cargo ocorrerá após a publicação do ato de nomeação ou de admissão no Diário Oficial dos Municípios.
- 10.2.** Os candidatos habilitados serão nomeados pela administração, conforme o número de vagas existentes e seguindo rigorosamente a ordem de classificação final, respeitando-se o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para os candidatos portadores de deficiência.
- 10.3.** Os candidatos com deficiências deverão apresentar, no ato da posse:
- a) Laudo Médico original atestando a especificidade, grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doenças - CID;
- 10.4.** O cumprimento da alínea "a" é indispensável e determinará a não inclusão do candidato como candidato com deficiência.
- 10.4.1.** O laudo médico terá validade somente para este TESTE SELETIVO e não serão devolvidas nem fornecidas cópias desse laudo.
- 10.4.2.** A convocação dos classificados para o preenchimento das vagas disponíveis será feita pelo Diário Oficial dos Municípios e do Estado do Piauí, que estabelecerá o horário, dia e local para a apresentação do candidato bem como por meio de correspondência oficial endereçada ao domicílio do mesmo.
- 10.5.** Perderá os direitos decorrentes do Certame, não cabendo recurso, o candidato que:
- a) não comparecer na data, horário e local estabelecido na convocação;
 - b) não aceitar as condições estabelecidas para o exercício do cargo, pela **Prefeitura Municipal de FLORIANO-PI**.
 - c) recusar nomeação, ou consultado e nomeado, deixar de tomar posse ou entrar em exercício nos prazos estabelecidos pela Legislação Municipal vigente.
- 10.6.** Somente será investido no cargo o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do mesmo.
- 10.7.** Não será investido em cargo público o candidato que acumular cargo público, ressalvados os casos previstos na Constituição Federal.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO-PI
CNPJ Nº 06.554.067/0001-54
INSTITUTO MACHADO DE ASSIS
Seriedade, compromisso e competência



10.8. Não será contratado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa, inexata para fins de nomeação e não possuir os requisitos mínimos exigidos no Edital na data de convocação para apresentação de documentação.

10.9. Após a nomeação, o candidato deverá entregar a documentação comprobatória dos **Requisitos para Investidura do Cargo**, especificada neste Edital e na Lei de Organização Administrativa Municipal e outros documentos que a **Prefeitura Municipal FLORIANO-PI** julgar necessários, conforme Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Município e no site do Instituto Machado de Assis. Caso o Candidato não apresente a documentação exigida neste Edital, não será investido no cargo.

XI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As disposições e instruções contidas nas Capas das Provas e nos Cartões-Respostas constituem normas que complementarão o presente Edital.

11.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Certame, as quais se encontram estabelecidas no presente Edital, na LEI COMPLEMENTAR Nº 015/2016, artigos 171 a 181 e Decreto Municipal nº 057/2017, que disciplinam as contratações temporárias no âmbito do Município de FLORIANO-PI, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

11.3. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Processo Seletivo.

11.4. A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a nomeação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

11.5. Todos os atos relativos à presente avaliação seletiva, convocações, avisos e resultados ficarão a cargo da Prefeitura Municipal de FLORIANO-PI e serão publicados no Diário Oficial dos Municípios, não sendo fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Certame pela entidade organizadora do mesmo.

11.6. Cabe à Prefeitura Municipal de FLORIANO-PI o direito de aproveitar os candidatos classificados, em número estritamente necessário para o provimento do cargo vago existente e que vierem a existir durante o prazo de validade do Teste Seletivo, não havendo, portanto, obrigatoriedade de nomeação total dos habilitados.

11.7. O preenchimento das vagas estará sujeito à disponibilidade orçamentária e às necessidades da Prefeitura Municipal de FLORIANO-PI.

11.8. Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato) constantes na Ficha de Inscrição/Formulário de Inscrição, o candidato deverá dirigir-se à sala de coordenação do local em que estiver prestando provas e solicitar a correção.

11.9. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Certame, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.

11.10. A Prefeitura Municipal de FLORIANO-PI e o INSTITUTO MACHADO DE ASSIS não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) endereço não atualizado;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- d) correspondência recebida por terceiros;
- e) e-mail não recebido por erro de envio do candidato.

11.11. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

11.12. O candidato só será considerado habilitado pela Administração para ser nomeado, se preencher os requisitos deste Edital e da Lei de Organização Administrativa do Município de FLORIANO-PI.

11.13. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim a publicação do resultado final e homologação em órgão de divulgação oficial.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO-PI
CNPJ Nº 06.554.067/0001-54
INSTITUTO MACHADO DE ASSIS
Seriedade, compromisso e competência



11.14. Os casos em que houver omissão ou forem duvidosos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Certame e, quando for o caso, pela Prefeitura Municipal de FLORIANO-PI e pelo INSTITUTO MACHADO DE ASSIS, no que a cada um couber.

11.15. As despesas relativas à participação do candidato no Certame e à apresentação para posse e exercício correrão a expensas do próprio candidato.

11.16. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO-PI** e o **INSTITUTO MACHADO DE ASSIS** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a esta Seleção.

11.17. São impedidos de participarem deste Certame os funcionários do INSTITUTO MACHADO DE ASSIS e seus parentes, consanguíneos ou por afinidade, até 2º (segundo) grau.

11.18. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios revogadas as disposições em contrário.

Floriano (PI), 01 de novembro 2017

Prefeito Municipal de Floriano-PI



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO-PI
CNPJ Nº 06.554.067/0001-54
INSTITUTO MACHADO DE ASSIS
Seriedade, compromisso e competência



ANEXO I - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO CONCURSO

ITEM	DATA	ATIVIDADE
01	01/11/2017	Lançamento do Edital pela Prefeitura Municipal de Floriano
02	03/11/2017	Publicação do Edital: Diário Oficial dos Municípios e Site do Instituto Machado de Assis
03	03/11 a 04/12/2017	Período de inscrição.
04	07 e 08/11/2016	Período para pleitear isenção de taxa de inscrição.
05	14/11/2016	Resultado Preliminar dos pedidos de isenção de taxa de inscrição.
06	15 e 16/11/2016	Prazo para recurso dos candidatos que tiveram a solicitação de isenção do valor de inscrição indeferida.
07	17/11/2016	Divulgação da relação de candidatos que tiveram a solicitação de isenção do valor de inscrição deferida, após contestação.
08	05/12/2017	Divulgação da relação provisória dos candidatos inscritos (inscrições deferidas) e formulário próprio para recurso contra o referido resultado.
09	05/12/2017	Resultado preliminar das inscrições na condição de pessoas com deficiência e/ou pedidos de atendimento especial e formulário próprio para recurso contra o referido resultado.
10	06 e 07/12/2017	Prazo para apresentação de recursos das inscrições indeferidas.
11	06 e 07/12/2017	Prazo para recurso contra resultado preliminar das inscrições na condição de pessoas PNE e/ou pedidos de atendimento especial.
12	11/12/2017	Homologação de inscrição na condição de pessoa com deficiência e/ou pedidos de atendimento especial.
13	11/12/2017	Divulgação da relação definitiva dos candidatos inscritos com endereços e locais de aplicação da prova após análise dos recursos de indeferimento de inscrição, concorrência e endereço das escolas.
14	17/12/2017	APLICAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS.
15	18/12/2017	Divulgação do gabarito das Provas Objetiva (Preliminar) e formulário próprio para recurso contra o referido resultado.
16	19 e 20/12/2017	Interposição de recursos contra os gabaritos das Provas Objetivas.
17	26/12/2017	Divulgação do resultado dos julgamentos dos recursos contra os gabaritos das provas Objetivas.
18	28/12/2017	Divulgação do Gabarito das Provas Objetivas (Oficial).
19	29/12/2017	Divulgação do Resultado Preliminar das Provas Objetivas e formulário próprio para recurso contra o referido resultado.
20	02 e 03/01/2018	Prazo para interposição de recursos, com finalidade única de ser corrigido apenas eventual erro material, como equívoco no nome, somatório de notas ou critério de desempate e solicitação de cópia do gabarito individual.
21	04/01/2018	Divulgação do resultado do julgamento dos recursos contra a pontuação da prova objetiva.
22	05/01/2018	Divulgação do resultado das provas objetivas pós-recursos.
23	08/01/2018	Divulgação do Resultado Final Preliminar das Provas Objetivas.
24	10/01/2018	Publicação Do Resultado Final e Definitivo.



ANEXO II - DEMONSTRATIVO DE CARGOS, REQUISITOS, VALOR DA INSCRIÇÃO, QUANTIDADE DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO BÁSICO E LOTAÇÃO DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO MUNICÍPIO

VALOR DAS TAXAS DE INSCRIÇÕES	
TODOS OS CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO	R\$ 70,00
TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO	R\$ 80,00
TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR	R\$100,00

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

CÓDIGO	CARGO	REQUISITOS NECESSÁRIOS	VAGAS			CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO R\$	LOTAÇÃO
			AMPLA	PNE(*)	TOTAL			
101	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	Ensino Fundamental Completo	76	4	80	40h	969,00	A Critério da Administração
102	AUXILIAR DE COZINHA	Ensino Fundamental Completo	57	3	60	40h	969,00	A Critério da Administração
103	AGENTE DE PORTARIA E VIGILÂNCIA	Ensino Fundamental Completo	47	3	50	12/ 36h *	969,00	A Critério da Administração

* A carga horária levará em consideração escalas de 12h por 36h, para cada escala de trabalho.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO-PI
CNPJ Nº 06.554.067/0001-54
INSTITUTO MACHADO DE ASSIS
Seriedade, compromisso e competência



CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO

CÓDIGO	CARGO	REQUISITOS NECESSÁRIOS	VAGAS			CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO R\$	LOTAÇÃO
			AMPLA	PNE(*)	TOTAL			
104	AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO	Ensino Médio Completo + Curso Básico de Informática	09	01	10	40h	1.100,00	A Critério da Administração
105	AGENTE DE ENDEMIAS	Ensino Médio Completo	04	-	04	40h	1.069,00	A Critério da Administração
106	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Pedro Simplício	Ensino Médio Completo + Curso de Formação Profissional na área e residir na área conforme a Lei 11.350.	01	-	01	40h	1.069,00	Conforme anexo de lotação
107	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – Camilo Filho	Ensino Médio Completo + Curso de Formação Profissional na área e residir na área conforme a Lei 11.350.	01	-	01	40h	1.069,00	Conforme anexo de lotação
108	CUIDADOR DE ALUNO PNE	Ensino Médio Completo + Curso de Formação Profissional na área	28	02	30	40h	1.069,00	A Critério da Administração
109	MOTORISTA CATEGORIA D	Ensino Médio Completo + CNH Categoria D	05	01	06	40h	1.300,00	A Critério da Administração
110	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	Ensino Médio Completo + Curso Técnico na área	03	-	03	40h	1.069,00	A Critério da Administração
111	ORIENTADOR SOCIAL	Ensino Médio Completo	04	01	05	40h	1.069,00	A Critério da Administração
112	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Ensino Médio Completo + Curso Técnico na área + Registro no Conselho Competente	14	01	15	40h	1.069,00	A Critério da Administração
113	TÉCNICO DE REDUÇÃO DE DANOS	Ensino Médio Completo + Experiência na área de no mínimo 12 meses	01	-	01	40h	969,00	A Critério da Administração
114	ARTESÃO	Ensino Médio Completo + Experiência na área de no mínimo 12 meses	02	-	02	40h	1.069,00	A Critério da Administração
115	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	Ensino Médio Completo + Curso Técnico na área + Registro no Conselho Competente	01	-	01	40h	1.069,00	A Critério da Administração



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO-PI
CNPJ Nº 06.554.067/0001-54
INSTITUTO MACHADO DE ASSIS
Seriedade, compromisso e competência



CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

CÓDIGO	CARGO	REQUISITOS NECESSÁRIOS	VAGAS			CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO R\$	LOTAÇÃO
			AMPLA	PNE(*)	TOTAL			
116	ASSISTENTE SOCIAL	Diploma, devidamente registrado, de conclusão do Curso Superior em SERVIÇO SOCIAL + Registro Profissional no Conselho de Classe Competente.	02	-	02	30h	1.428,56	A Critério da Administração
117	ARQUITETO	Diploma, devidamente registrado, de conclusão do Curso Superior em ARQUITETURA + Registro Profissional no Conselho de Classe Competente.	01	-	01	40h	2.000,00	A Critério da Administração
118	ANALISTA AMBIENTAL	Diploma, devidamente registrado, de conclusão do Curso Superior em ENGENHARIA AMBIENTAL OU TECNÓLOGO AMBIENTAL + Registro Profissional no Conselho de Classe Competente.	01	-	01	40h	1.500,00	A Critério da Administração
119	ODONTÓLOGO (BUCO-MAXILO-FACIAL)	Diploma, devidamente registrado, de conclusão do Curso Superior em ODONTOLOGIA + Especialização na área + Registro Profissional no Conselho de Classe Competente.	01	-	01	40h	1.504,00	A Critério da Administração
120	ODONTÓLOGO (ENDODONTISTA)	Diploma, devidamente registrado, de conclusão do Curso Superior em ODONTOLOGIA + Especialização na área + Registro Profissional no Conselho de Classe Competente.	01	-	01	40h	1.504,00	A Critério da Administração
121	ODONTÓLOGO (PERIODONTISTA)	Diploma, devidamente registrado, de conclusão do Curso Superior em ODONTOLOGIA + Especialização na área + Registro Profissional no Conselho de Classe Competente.	01	-	01	40h	1.504,00	A Critério da Administração
122	DENTISTA PSB	Diploma, devidamente registrado, de conclusão do Curso Superior em ODONTOLOGIA + Registro Profissional no Conselho de Classe Competente.	05	01	06	40h	1.504,00	A Critério da Administração
123	EDUCADOR FÍSICO	Diploma, devidamente registrado, de conclusão do Curso Superior em EDUCAÇÃO FÍSICA + Registro Profissional no Conselho de Classe Competente.	02	-	02	40h	1.428,26	A Critério da Administração
124	ENFERMEIRO	Diploma, devidamente registrado, de conclusão do Curso Superior em ENFERMAGEM + Registro Profissional no Conselho de Classe Competente.	04	01	05	40h	1.428,26	A Critério da Administração
125	ENFERMEIRO (ESPECIALISTA EM SAÚDE MENTAL)	Diploma, devidamente registrado, de conclusão do Curso Superior em ENFERMAGEM + Especialização em Saúde Mental + Registro Profissional no Conselho de Classe Competente.	03	-	03	40h	1.428,26	A Critério da Administração



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO-PI
CNPJ Nº 06.554.067/0001-54
INSTITUTO MACHADO DE ASSIS
Seriedade, compromisso e competência



		Competente.						
126	ENGENHEIRO CIVIL	Diploma, devidamente registrado, de conclusão do Curso Superior em ENGENHEIRIA CIVIL + Registro Profissional no Conselho de Classe Competente.	01	-	01	40h	2.000,00	A Critério da Administração
127	FARMACÊUTICO	Diploma, devidamente registrado, de conclusão do Curso Superior em FARMÁCIA + Registro Profissional no Conselho de Classe Competente.	02	-	02	40h	1.428,26	A Critério da Administração
128	BIOQUÍMICO	Diploma, devidamente registrado, de conclusão do Curso Superior em BIOQUÍMICA OU FARMÁCIA COM ESPECIALIZAÇÃO EM BIOQUÍMICA + Registro Profissional no Conselho de Classe Competente.	01	-	01	40h	1.428,26	A Critério da Administração
129	FISIOTERAPEUTA	Diploma, devidamente registrado, de conclusão do Curso Superior em FISIOTERAPEUTA + Registro Profissional no Conselho de Classe Competente.	04	-	04	30h	1.428,26	A Critério da Administração
130	FONOAUDIÓLOGO	Diploma, devidamente registrado, de conclusão do Curso Superior em FONOAUDIOLOGIA + Registro Profissional no Conselho de Classe Competente.	01	-	01	40h	1.428,26	A Critério da Administração
131	MÉDICO	Diploma, devidamente registrado, de conclusão do Curso Superior em MEDICINA + Registro Profissional no Conselho de Classe Competente.	07	01	08	40h	5.000,00	A Critério da Administração
132	MÉDICO	Diploma, devidamente registrado, de conclusão do Curso Superior em MEDICINA + Registro Profissional no Conselho de Classe Competente. + Curso de Emergência e Urgência	03	-	03	Plantão de 24h	5.000,00	A Critério da Administração
133	MÉDICO AUDITOR	Diploma, devidamente registrado, de conclusão do Curso Superior em MEDICINA + Especialização na área + Registro Profissional no Conselho de Classe Competente.	01	-	01	20h	5.000,00	A Critério da Administração
134	MÉDICO PSIQUIATRA	Diploma, devidamente registrado, de conclusão do Curso Superior em MEDICINA + Especialização na área com residência na área + Registro Profissional no Conselho de Classe Competente.	02	-	02	20h	5.000,00	A Critério da Administração
135	MÉDICO VETERINÁRIO	Diploma, devidamente registrado, de conclusão do Curso Superior em MEDICINA VETERINÁRIA + Registro Profissional no Conselho de Classe Competente.	01	-	01	40h	1.428,56	A Critério da Administração
136	NUTRICIONISTA	Diploma, devidamente registrado, de conclusão do Curso Superior em NUTRIÇÃO + Registro Profissional no Conselho de Classe Competente.	03	-	03	40h	1.428,56	A Critério da Administração
137	PEDAGOGO	Diploma devidamente registrado de conclusão do Curso Superior em PEDAGOGIA..	01	-	01	40h	1.428,56	A Critério da Administração
138	PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO (CIÊNCIAS)	Diploma, devidamente registrado, de conclusão do Curso Superior de Licenciatura em BIOLOGIA,	02	-	02	20h	1.149,40	ZONA URBANA



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO-PI
CNPJ Nº 06.554.067/0001-54
INSTITUTO MACHADO DE ASSIS
Seriedade, compromisso e competência



		Licenciatura em CIÊNCIAS, Licenciatura em QUÍMICA, Licenciatura em FÍSICA.	01	-	01	40h	2.298,80	ZONA RURAL
139	PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO (EDUCAÇÃO FÍSICA)	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso Superior em Licenciatura em EDUCAÇÃO FÍSICA.	01	-	01	40h	2.298,80	ZONA RURAL
140	PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO (GEOGRAFIA)	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso Superior em Licenciatura em GEOGRAFIA.	01	-	01	40h	2.298,80	ZONA RURAL
141	PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO (HISTÓRIA)	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso Superior em Licenciatura em HISTÓRIA.	01	-	01	20h	1.149,40	ZONA URBANA
			01	-	01	40h	2.298,80	ZONA RURAL
142	PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO (INGLÊS)	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Curso Superior completo em Licenciatura em LÍNGUA INGLESA.	01	-	01	40h	2.298,80	ZONA RURAL
143	PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO (MATEMÁTICA)	Diploma, devidamente registrado, de conclusão do Curso Superior em Licenciatura em MATEMÁTICA	01	-	01	20h	1.149,40	ZONA URBANA
			02	-	02	40h	2.298,80	ZONA RURAL
144	PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO (PORTUGUÊS)	Diploma, devidamente registrado, de conclusão do Curso Superior em Licenciatura em LÍNGUA PORTUGUESA.	01	-	01	20h	1.149,40	ZONA URBANA
			01	-	01	40h	2.298,80	ZONA RURAL
145	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Diploma, devidamente registrado, de conclusão do Curso Superior em PEDAGOGIA ou Licenciatura Plena em NORMAL SUPERIOR.	06	01	07	20h	1.149,40	ZONA URBANA
			04	01	05	40h	2.298,80	ZONA RURAL
146	PROFESSOR POLIVALÊNCIA DO 1º AO 5º ANO	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Licenciatura em PEDAGOGIA ou Licenciatura Plena em NORMAL SUPERIOR.	14	01	15	20h	1.149,40	ZONA URBANA
			11	01	12	40h	2.298,80	ZONA RURAL
147	PSICÓLOGO	Diploma, devidamente registrado, de conclusão do Curso Superior em PSICOLOGIA + Registro Profissional no Conselho de Classe Competente.	04	-	04	40h	1.428,56	A Critério da Administração

(*) Vagas destinadas ao PNE nos termos Legislação Federal e Decreto Lei nº 3.298/1999.



ANEXO III - CONTEÚDOS

QUADRO 1- ESTRUTURA DA PROVA OBJETIVA –CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

LÍNGUA PORTUGUESA (15 QUESTÕES)

Ortografia Oficial. Interpretação e Compreensão de texto. Acentuação Gráfica. Emprego de letras e divisão silábica. Pontuação. Classes e emprego de palavras. Morfologia. Vozes do Verbo. Emprego de tempo e modo verbais. Alfabeto. Ortografia. Sílabas. Encontros vocálicos e consonantais. Dígrafo. Tonicidade. Classes de palavras. Sinais de pontuação. Acentuação. Sinônimo/antônimo. Sujeito e predicado. Sintaxe do período simples.

MATEMÁTICA BÁSICA (05 QUESTÕES)

Noções básicas de matemática, relacionadas com adição, subtração, multiplicação e divisão. Sistema de numeração. Múltiplos e divisores. Operações com números naturais, decimais e fracionários. MMC. MDC. Regra de três simples. Noções de lógica.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA ÁREA (20 QUESTÕES)

CARGO CÓD: 101: AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO: Conhecimentos sobre a limpeza de ambientes nas repartições públicas municipais; limpeza de dependências de circulação, dependências de trabalho e dependências sanitárias; conhecimentos sobre a prática de limpeza de pisos, assoalhos, paredes, tetos, madeiras, vidraças, mobiliário, em geral; conhecimentos sobre produtos químicos, bioquímicos e orgânicos para execução das limpezas antes relacionadas; normas de segurança nos serviços de limpeza, inclusive acerca do uso de materiais e equipamentos e proteção individual; conhecimentos de serviços de copa (preparação de café, chás, chimarrão); conhecimentos relacionados ao programa de alimentação escolar – cozinhas, produção de refeições para os alunos, produtos alimentícios, guarda e estocagem de produtos alimentícios; formas e procedimentos para servir (café, chás, água, chimarrão) no ambiente de trabalho; conhecimentos relacionados ao lixo, sua classificação, separação, coleta e destino adequado; Guarda e armazenagem de materiais e utensílios. Serviços de copa e cozinha, na limpeza e manutenção de ambientes internos; conhecimentos acerca do reparo de cafés, chás e outras bebidas servidas no ambiente de trabalho e conhecimentos acerca dos serviços de copa e cozinha, inclusive de preparo e distribuição da alimentação escolar, nas escolas da rede municipal de ensino; conhecimentos sobre a limpeza de dependências sanitárias, pisos, assoalhos, móveis, equipamentos, inclusive de informática;

CARGO CÓD. 102 AUXILIAR DE COZINHA 1. Atividades específicas teóricas inerentes ao cargo; 2. Boas Maneiras; 3. Comportamento no ambiente de trabalho; 4. Organização do local de trabalho; 5. Noções básicas de preparação de alimentos; 6. Coleta e armazenamento e tipos de recipientes; 7. Materiais utilizados na limpeza em geral; 8. Trabalho de Cozinha: preparo de café, lanches e refeições em geral; 9. Guarda e conservação de alimentos; 10. Controle de Estoque de Material de Limpeza e de cozinha; 11. Relatório de pedidos de materiais de consumo, limpeza e gêneros alimentícios; 12. Higiene Pessoal, ambiental e de materiais de consumo. 13. Noções básicas de limpeza de prédios públicos.

CARGO CÓD. 103 AGENTE DE PORTARIA E VIGILANCIA:

Procedimentos de Comunicação; Registro de eventos e irregularidades verificadas no turno do serviço de segurança; Segurança no trabalho; Vigilância e proteção do patrimônio público contra danos; Conhecimento Básico da Função; Fiscalização e Controle de entradas e saídas; Formas de Tratamento; Noções de segurança; Noções de Hierarquia; Relações Humanas: Convivência com os superiores, com os colegas de trabalhos e com o público. Noções de Ética Profissional. Direitos e deveres do servidor público. Telefones públicos de emergência: Pronto Socorro, Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros. Conhecimentos básicos inerentes à área de atuação, especificamente sobre serviços de vigia e de vigilância (desarmada) de bens públicos móveis e imóveis, sejam patrimoniais ou de domínio



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO -PI
CNPJ: 06.554.067/0001-54
INSTITUTO MACHADO DE ASSIS
Seriidade, compromisso e competência



público; conhecimentos sobre o controle de entrada e saída de pessoas e veículos nos locais de vigilância e da forma e meios para a comunicação de anormalidades e ocorrências diversas, no local e horário de trabalho.

QUADRO 2- ESTRUTURA DA PROVA OBJETIVA -CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

LÍNGUA PORTUGUESA (15 QUESTÕES)

Compreensão, interpretação e reescrita de textos e de fragmentos de textos, com domínio das relações morfo sintáticas, semânticas, discursivas e argumentativas. Tipologia textual. Coesão e coerência. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Pontuação. Formação, classe e emprego de palavras. Significação de palavras. Coordenação e subordinação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Emprego do sinal indicativo de crase. Correspondência oficial (conforme Manual de Redação da Presidência da República). Sintaxe do período simples e composto.

INFORMÁTICA (05 QUESTÕES)

Conceitos de Internet/Intranet. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a Internet/Intranet: Ferramentas e aplicativos comerciais de navegação, de correio eletrônico, de grupos de discussão, de busca e pesquisa; Conceitos de proteção e segurança. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos de informática: tipos de computadores, conceitos de hardware e de software: Procedimentos, aplicativos e dispositivos para armazenamento de dados e para realização de cópia de segurança (backup); Principais aplicativos comerciais para edição de textos e planilhas (Ex.: Word, Excel). Windows 8 e 10.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA ÁREA (20 QUESTÕES)

CARGO CÓD. 104 AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO:

Fundamentos básicos de administração: conceitos, características e finalidade. Funções administrativas: planejamento, organização, controle e direção. Estrutura organizacional. Comportamento organizacional. Rotinas administrativas: técnicas de arquivo e protocolo. Racionalização do trabalho. Higiene e segurança do trabalho: conceito, importância, condições do trabalho. Técnicas administrativas e organizacionais. Delegação de poderes; centralização e descentralização. Liderança. Motivação. Comunicação. Redação oficial e técnica. Etiqueta no trabalho. Ética. Relações humanas: trabalho em equipe; comunicação interpessoal; atendimento ao público. Qualidade no atendimento. Qualidade de vida no trabalho. Legislação: Constituição da República Federativa do Brasil: dos Princípios Fundamentais; dos Direitos e Garantias Fundamentais (dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos); da Administração Pública (Disposições Gerais; dos Servidores Públicos).

CARGO CÓD. 105 AGENTE DE ENDEMIAS

1. Noções básicas sobre doenças transmissíveis e não transmissíveis. 2. Noções básicas sobre medidas de prevenção para controle de doenças transmissíveis. 3. Noções básicas sobre as doenças transmitidas por vetores e as medidas de prevenção dessas doenças. 4. Noções básicas sobre doenças de notificação obrigatória: Tuberculose, Leptospirose, Dengue, Febre amarela, AIDS, Malária, Leishmaniose, Doença de Chagas, Esquistossomose, Hepatite B/C, Sarampo, Tétano, Hanseníase 5. Noções básicas sobre saneamento e meio ambiente. 6. Conhecer calendário básico de vacinação da criança. 7. Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde. 8. Atribuições do Agente de Combate às Endemias. Reconhecimento de problemas de saúde e fatores de risco; Endemias e doenças re-emergentes; Programa Nacional de Controle da Dengue; Controle de roedores em áreas urbanas; Animais Peçonhentos: noções básicas sobre controle, prevenção de acidentes e primeiros socorros.

CARGO CÓD. 106 E 107: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:

O Sistema Único de Saúde (S.U.S.); História do PACS/ESF; O Agente Comunitário de Saúde um agente de



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO -PI
CNPJ: 06.554.067/0001-54
INSTITUTO MACHADO DE ASSIS
Seriiedade, compromisso e competência



mudanças; Trabalhar em equipe; Competências e habilidades do Agente Comunitário de Saúde: (Cadastramento as famílias); Territorialização (área e microárea) e epidemias; O diagnóstico comunitário; Planejamento; Meio Ambiente: (Água, solo e poluição); Doenças mais comuns na comunidade: Doenças Transmissíveis e Não Transmissíveis, (Tuberculose, Hanseníase, DST/AIDS, Hipertensão Arterial, Diabetes, Neoplasias, Saúde Mental); Saúde Bucal; Alimentação e Nutrição; A saúde nas diversas fases da vida: (Transformações do Corpo Humano, Planejamento Familiar, Gestação, Pré-Natal e o ACS, Riscos na Gravidez, Direito da Gestante, cuidados básicos ao recém nascido, imunização, Puerpério: Um tempo para o Resguardo, Direitos da Criança, Amamentação, Critérios de Risco Infantil, Crescimento e Desenvolvimento, Doenças mais Comuns na Infância, Acidentes e Violência à Criança, Puberdade e Adolescência, Direito e saúde do Idoso, Prevenção de Acidentes); Educação em saúde. Dengue

CARGO CÓD. 108 CUIDADOR DE ALUNO PNE

Programas, projetos e benefícios de Proteção Social Básica e Especial. Fundamentos éticos, legais, teóricos e metodológicos do trabalho com famílias, incluindo adolescentes. Programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais. Noções sobre direitos humanos e sociais. Noções fundamentais de direitos humanos e socioassistenciais. Questões sociais e da juventude. Outros conhecimentos específicos exigidos para desempenho da função., Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária. Direito da educação para todos. Ação do Cuidador. Aprendizagem e desenvolvimento no contexto da educação para todos os gêneros e sexualidade. Comunicação e sistemas alternativos de comunicação. Acessibilidade, mudanças posturais e recursos de tecnologia assistiva, alimentação e aspectos de saúde. Relação com a comunidade escolar.

CARGO CÓD. 109 MOTORISTA CATEGORIA D

Anexo I do Código de Trânsito Brasileiro: conceitos e definições. Sistema Nacional de Trânsito. Normas gerais de circulação e conduta: o trânsito, a via pública, passagem de nível, ciclovia e ciclo faixa, parar, estacionar, classificação das vias públicas, velocidades permitidas (máxima e mínima) para as vias públicas. Regras fundamentais de trânsito. Sinalização. Pedestre e condutores não motorizados: o cidadão, a educação para o trânsito, processo habilitação do condutor Categorias de habilitação. Inclusão e mudança das categorias de habilitação. O Veículo: equipamentos e acessórios, licenciamento, IPVA, DPVAT. Disposições gerais. Penalidades. Medidas Administrativas. Infrações. Crimes de trânsito. Direção defensiva: conceito. Acidente evitável e acidente inevitável Direção preventiva e corretiva. Tipos de atenção, Causas de acidentes: imperícia, imprudência e negligência. Condições adversas. Elementos da prevenção de acidentes. Interação condutor veículo. Equipamentos de segurança, de informação, de comunicação. Inspeção do veículo. Ergonomia. Tipos de colisão. Manobras de marcha à ré. Distâncias de reação, frenagem, parada e segmento. Força centrífuga e força centrípeta. Aquaplanagem ou hidroplanagem. Mecânica (gasolina, etanol e diesel). Chassi. Motor. Tempo de funcionamento do motor. Órgãos e anexos: sistema de alimentação, sistema de distribuição, sistema de ignição, sistema de lubrificação e sistema de arrefecimento. Órgãos e anexos: sistema elétrico, sistema de transmissão, sistema de suspensão, sistema de direção, sistema de freios. Pneus e rodas. Primeiros socorros: conceito, definições e seus meios.

CARGO CÓD. 110 TÉCNICO DE SAUDE BUCAL

Noções De Atendimento Ao Paciente, Agendamento. Noções De Harmonia E Humanização Da Clínica Odontológica. Noções De Anatomia Bucal. Recepção Anamnese, Preenchimento Da Ficha Odontológica. Noções De Diferentes Tipos De Perfil Psicológicos De Pacientes. Material, Equipamento, Instrumental. Fatores De Risco No Trabalho, Formas De Prevenção. Noções De Ergonomia Aplicada À Odontologia. Trabalho Em Equipe, Princípios Do Trabalho A 4 Mãos. Noções De Instrumentação. Noções De Manutenção Do Equipamento Odontológico. Noções De Higiene, Limpeza E Assepsia. Noções De Assepsia. Noções De Biossegurança. Noções De Esterilização De Instrumental, Tipos: Químicos, Físicos. Técnicas auxiliares de odontologia. Preparação do paciente. Manipulação de materiais e equipamentos. Preparo e isolamento do campo preparatório. Seleção de moldeiras e confecção de modelos. Revelação



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO -PI
CNPJ: 06.554.067/0001-54
INSTITUTO MACHADO DE ASSIS
Seriiedade, compromisso e competência



e montagem de radiografias. Conservação e manutenção dos equipamentos.

CARGO CÓD. 111: ORIENTADOR SOCIAL

1. Política Nacional de Assistência Social e suas Regulações: 1.1 Lei Federal Nº 8.742/1993 e suas alterações (Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências); 1.2. Resolução Nº 145, 15 de outubro de 2004, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), que aprovou a Política Nacional de Assistência Social (PNAS); 1.3. Caderno de Orientações Técnicas para o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS - 2009); 1.4. Cartilha de Perguntas e Respostas do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS - 2011); 1.5. Resolução Nº 109, de 11 de Novembro de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), que aprovou a Tipificação Nacional dos Serviços

CARGO CÓD. 112 TÉCNICO EM ENFERMAGEM

01. Evolução da Enfermagem através da história. 02. Princípios Éticos. 03. Necessidades básicas do ser humano. 04. Interação do homem com o meio ambiente. 05. Agentes patogênicos. 06. Medidas preventivas contra infecção: assepsia, antisepsia, desinfecção, processos de esterilização. 07. A função do Auxiliar de Enfermagem na recuperação da saúde: Aspectos biopsicosocial. 08. Assistência de Enfermagem: Sinais vitais, curativo, cateterismo, administração de medicamentos. 09. Imunização: conceito, importância, tipos, principais vacinas e soros utilizados em saúde pública (indicação, contraindicações, doses via de administração, efeitos colaterais); 10. Conservação de Vacinas de Soros (cadeia de frio). 11. Assistência ao paciente sob os aspectos preventivo, curativo e de reabilitação. 12. Unidade de enfermagem. 13. Central de material. 14. Assistência de enfermagem em clínicas: de doenças transmissíveis, obstétrica e ginecológica, pediátrica e psiquiátrica. 15. Sistema Único de Saúde: Lei nº 8.080 de 19/09/90; Lei nº 8.142 de 28/12/90; 16. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996; 17. Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002; 18. Programa de Controle de Infecção Hospitalar.

CARGO CÓD. 113: TÉCNICO EM REDUÇÃO DE DANOS

Direitos Humanos e legislação. Constituição Federal. Bases bioquímicas e neuroquímicas da dependência química. Psicopatologias. Redução de danos e reinserção social. Uso e abuso de substâncias psicoativas. Política par Atenção Integral a Usuários de Álcool e Outras Drogas. Tratamento e Prevenção em álcool e outras drogas no Sistema Único de Saúde. Modelos de tratamento e abstinência. Qualidade de vida. Reabilitação de dependentes químicos. Noções de reabilitação. Reinserção à vida social. Função e atribuições da Equipe Multidisciplinar nos programas ou serviços de atenção a pessoas com transtornos decorrentes do uso ou abuso de substâncias psicoativas.

CARGO CÓD. 114: ARTESÃO

Práticas artísticas e ocupacionais; artesanato, marcenaria, pintura, tapeçaria, madeira, modelagem em massa de biscuit, e materiais reciclados. Segurança no trabalho. Conservação e armazenamento de materiais e ferramentas. Arte e meio ambiente. O desenvolvimento e a construção do processo artístico. A arte local. As linguagens artísticas: desenho, pintura, escultura, gravura e fotografia. Leitura de imagem. Música: o som e suas propriedades, a música como recurso pedagógico. Teatro: o contexto estético, histórico e social; elementos do teatro, a expressão e a improvisação através do teatro.

CARGO CÓD. 115: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO:

Segurança no Trabalho Evolução histórica do prevencionismo As atribuições do Técnico de Segurança do Trabalho. Evolução do conceito de acidente de trabalho. Teoria da culpa. Teoria do risco profissional. Teoria do risco social. Conceituação legal do AT. Acidentes de trabalho: teoria dos acidentes, tipos e estatísticas. Legislação de segurança do trabalho. CIPA. Legislação previdenciária aplicada ao acidente do trabalho. Programas de Prevenção de Acidentes de Trabalho. Prevenção e controle de riscos em máquinas, equipamentos e instalações proteção de máquinas industriais. Ferramentas de corte e soldagem. Sistemas de proteção coletiva. Segurança com caldeiras e vasos de pressão. Movimentação, transporte, manuseio e armazenamento de materiais. Riscos em obras de construção, demolição e reforma. Os riscos elétricos e seu controle. Proteções coletivas e individuais. Conceito e classificação dos



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO -PI
CNPJ: 06.554.067/0001-54
INSTITUTO MACHADO DE ASSIS
Seriiedade, compromisso e competência



riscos ocupacionais e seus agentes. Controle dos riscos ocupacionais. Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA). Programa de proteção respiratória. Mapeamento de riscos. Prevenção e Combate a Incêndios e explosões. Normas Regulamentadoras: NR-4, NR-5, NR-6, NR-7, NR-8, NR-9, NR-10, NR-12, NR-15, NR-16, NR-17, NR-18, NR-20 NR-23, NR-24, NR-25, NR-26 e NR-27. Legislações e Normas Brasileiras relativas à proteção contra incêndios. Classes de risco, métodos de extinção e agentes extintores. Técnicas de prevenção e combate a incêndios. Sistemas de detecção e alarme de incêndios. Sistemas de prevenção, proteção e combate a incêndios. Ergonomia Organização do trabalho: postos de trabalho, arranjo físico, dimensionamento e mobília. Introdução à análise ergonômica. Metodologias de análise ergonômica. Análise ergonômica de demanda e da tarefa. Os comportamentos do homem no trabalho. Análise ergonômica da atividade: modelos, métodos e técnicas. Métodos de tratamento de dados em ergonomia. Diagnóstico e recomendações ergonômicas. Ambiente de trabalho: ambiente térmico, ambiente luminoso, ambiente sonoro, vibrações e radiações. Movimentação de cargas. Ambientes insalubres: atividades insalubres. Doenças profissionais.

QUADRO 3 - ESTRUTURA DA PROVA OBJETIVA -CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

LÍNGUA PORTUGUESA (15 QUESTÕES)

Elementos de construção do texto e seu sentido: gênero do texto (literário e não literário, narrativo, descritivo e argumentativo); interpretação e organização interna. Semântica: sentido e emprego dos vocábulos; campos semânticos; emprego de tempos e modos dos verbos em português. Morfologia: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais; processos de formação de palavras; mecanismos de flexão dos nomes e verbos. Sintaxe: frase, oração e período; termos da oração; processos de coordenação e subordinação; concordância nominal e verbal; transitividade e regência de nomes e verbos; padrões gerais de colocação pronominal no português; mecanismos de coesão textual. Ortografia. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo de crase. Pontuação. Estilística: figuras de linguagem. Reescrita de frases: substituição, deslocamento, paralelismo; variação linguística: norma culta. Observação: os itens deste programa serão considerados sob o ponto de vista textual, ou seja, deverão ser estudados sob o ponto de vista de sua participação na estruturação significativa dos textos.

LEGISLAÇÃO DO SUS (05 QUESTÕES)

Legislação do Sistema Único de Saúde - SUS: Constituição da República Federativa do Brasil (Com as Emendas Constitucionais): Art.196 a 200; Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre as condições para a promoção e recuperação da saúde e dá outras providências; Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011; Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e alterações - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e dá outras providências; PORTARIA MS/GM Nº 2.048 DE 03/09/2009 - Aprova o regulamento do Sistema Único de Saúde (SUS). Portaria Nº 2.488, de 21 de Outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica.

INFORMÁTICA(05 QUESTÕES)

Sistemas de Informação: Fundamentos de Sistemas de Informação. O que é um Sistema de Informação. Hardware e Software. Definições básicas de internet, intranet, proxy, redes de computadores e firewall. Navegadores web (Google Chrome e Firefox). Microsoft Office 2013 (Word, Excel e PowerPoint). Backup: Procedimentos, aplicativos e dispositivos para armazenamento de dados e para realização de cópia de segurança. Segurança na internet: Vírus de computadores, Spyware, Malware, Phishing. Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Windows 10.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS (05 QUESTÕES)

1. Lei de Diretrizes e Bases da Educação - LDB 9.394/96: antecedentes históricos, limites e perspectivas; 2. Gestão e financiamento da educação pública; 3. Plano Nacional de Desenvolvimento da Educação; 4. Políticas de Incentivo ao Ensino Superior; 5. Políticas de valorização dos profissionais de educação no Brasil; 6. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica; 7. Educação de Jovens



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO -PI
CNPJ: 06.554.067/0001-54
INSTITUTO MACHADO DE ASSIS
Seriiedade, compromisso e competência



e Adultos e Educação Indígena: legislação, estrutura e organização; 8. Ensino Fundamental: estrutura, organização e Diretrizes Curriculares 9. Educação Infantil: diretrizes políticas, desafios e implantação das Diretrizes Curriculares; 10. Sistemas Nacionais de Avaliação da Educação.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA ÁREA (20 QUESTÕES)

CARGO CÓD. 116: ASSISTENTE SOCIAL: 1 Serviço Social na contemporaneidade. 1.1 Debate teórico metodológico, ético-político e técnico-operativo do Serviço Social e as respostas profissionais aos desafios de hoje. 1.2 Condicionantes, conhecimentos, demandas e exigências para o trabalho do serviço social em empresas. 1.3 O serviço social e a saúde do trabalhador diante das mudanças na produção, organização e gestão do trabalho. 2 História da política social. 2.1 O mundo do trabalho na era da reestruturação produtiva e da mundialização do capital. 3 A família e o serviço social. Administração e planejamento em serviço social. 3.1 Atuação do assistente social em equipes interprofissionais e interdisciplinares. 3.2 Assessoria, consultoria e serviço social. 3.3 Saúde mental, transtornos mentais e o cuidado na família. 3.4 Responsabilidade social das empresas. 3.5 Gestão em saúde e segurança. 3.6 Gestão de responsabilidade social. Conceitos, referenciais normativos e indicadores. 4 História e constituição da categoria profissional. 5 Leis e códigos relacionados ao trabalho profissional do Assistente Social. 6 Pesquisa social. Elaboração de projetos, métodos e técnicas qualitativas e quantitativas. 7 Planejamento de planos, programas e projetos sociais. 8 Avaliação de programas sociais.

CARGO CÓD. 117: ARQUITETO

Urbanismo: conceitos gerais. Equipamentos e serviços urbanos: necessidades, adequação, tipo, dimensionamento e localização. Controle do uso e da ocupação do solo. Legislação de proteção ao patrimônio ambiental. Preservação do meio ambiente natural e construído. Estrutura urbana: caracterização dos elementos, utilização dos espaços, pontos de referência e de encontro, marcos. Projeto de urbanização. Obras de Arte no sistema rodoviário. Metodologia e desenvolvimento de projetos de arquitetura: elaboração de programa; estudos preliminares; anteprojeto; projeto básico; detalhamento; memorial descritivo; especificação de materiais e serviços. Projeto de Reforma e suas convenções. Projeto e adequação dos espaços visando a utilização pelo deficiente físico – NBR 9050. Topografia. Materiais e técnicas de construção. Noções de resistência dos materiais, mecânica dos solos e estrutura. Orçamento de obras: Estimativo e detalhado (levantamento de quantitativos, planilhas, composições de custos), cronograma físico-financeiro. Licitações e contratos administrativos (Lei Federal 8.666/93 e suas atualizações). Conhecimento de código de obras. Patologia das edificações. Desenho em AutoCAD 14: menus, comandos, aplicações.

CARGO CÓD. 118: ANALISTA AMBIENTAL

1. Licenciamento Ambiental Federal; 2. Monitoramento, Regulação, Controle, Fiscalização e Auditoria Ambiental; 3. Gestão, Proteção e Controle de Qualidade Ambiental. Consistirá na resolução de questões pertinentes a rotina da função e atribuições do cargo e com base na legislação a seguir: Política urbana; da ordem social; da saúde; da educação; do meio ambiente; Meio Ambiente artigo. 225º da CF; Código Florestal Federal e Estadual; Proteção à fauna; Política Nacional e Estadual do Meio Ambiente; Uso dos agrotóxicos e afins em nosso meio; Crimes e infrações administrativas contra o meio ambiente; Meios para elaboração de processos administrativos de licenciamento de instalação de indústrias, criação de animais, construção de açudes e perfuração de poços artesianos; aplicação de multas; Legislação de educação ambiental; exploração das matas e reservas de proteção ambiental do estado; Proteção dos recursos hídricos; Destinação de uso dos resíduos sólidos e resíduos domésticos; Legislação Municipal sobre meio ambiente como: licenciamento, aplicação de multas, valores de taxas de licença, área de atuação.

CARGO CÓD. 119: ODONTÓLOGO (BUCOMAXILOFACIAL)

Avaliação do estado de saúde pré-operatório, prevenção e tratamento das Emergências Médicas, princípios de cirurgia, reparação das feridas, controle de infecção, equipamentos e instrumentos usados em cirurgia oral básica, princípios de exodontia, princípios do tratamento de dentes impactados,



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO - PI
CNPJ: 06.554.067/0001-54
INSTITUTO MACHADO DE ASSIS
Seriiedade, compromisso e competência



controle pós operatório da paciente, prevenção e tratamento das complicações cirúrgicas, cirurgia pré protética, implantes em odontologia, princípios de prevenção e tratamento das infecções odontogênicas, princípios de cirurgia endodôntica, abordagem do paciente submetido à radioterapia ou quimioterapia, doenças odontogênicas do seio maxilar, desordens das glândulas salivares, biópsia, tratamento cirúrgico das lesões patológicas orais, traumatismo dentoalveolar e de tecidos moles, tratamento das fraturas faciais, correção das deformidades dentofaciais, cirurgia estética facial, tratamento de pacientes com fissuras orofaciais, reconstrução cirúrgica dos defeitos dos maxilares, neuropatologia facial, controle das desordens temporomandibulares, avaliação do estado de saúde pré operatório, diagnósticos diferenciais de doenças bucais.

CARGO CÓD. 120: ODONTÓLOGO (ENDODENTISTA)-

Anatomia interna dental. 2. Etiologia, diagnóstico e plano de tratamento das alterações pulpares e periapicais. 3. Tratamento conservador da polpa dental. 4. Cirurgia de acesso à cavidade pulpar. 5. Preparo químico-mecânico dos canais radiculares: instrumentos e substâncias químicas. 6. Medicação intracanal. 7. Obturação dos canais radiculares: materiais obturadores e técnicas. 8. Retratamento dos canais radiculares. 9. Tratamento das urgências na Endodontia. 10. Terapêutica sistêmica coadjuvante ao tratamento endodôntico. 11. Traumatismo dental - lesões traumáticas da dentição permanente. 12. Tratamento endodôntico de dentes com rizogênese incompleta.

CARGO CÓD. 121: ODONTÓLOGO (PERIODONTISTA)-

Anatomia do periodonto, doenças periodontais, etiologia, patogênese, microbiologia e diagnóstico das doenças periodontais, influência das condições sistêmicas sobre as doenças periodontais e destas sobre as condições sistêmicas, tratamento das infecções periodontais, inter-relação entre periodontia e outras especialidades, lesões de furca, medicina periodontal, regeneração tecidual guiada, estética em periodontia, halitose, antibióticos e anti-inflamatórios em periodontia, fatores genéticos e imunológicos das doenças periodontais.

CARGO CÓD. 122: DENTISTA PSB - Anestesiologia; Cariologia; Cirurgia Oral Menor; Dentística Restauradora; Odontologia Preventiva e Social; Endodontia; Periodontia; Diagnóstico Oral; Patologia Bucal; Materiais Dentários; Odontopediatria e Radiologia Odontológica. Vigilância à Saúde: Vigilância Epidemiológica: Epidemiologia das doenças bucais; Índices e indicadores em saúde bucal. Vigilância Sanitária: Biossegurança nos serviços odontológicos; Destinação dos resíduos odontológicos; Vigilância dos produtos de interesse à saúde bucal; Vigilância da fluoretação das águas de abastecimento público; Promoção de Saúde e Prevenção das Doenças Bucais: Práticas educativas em saúde bucal; Métodos preventivos em saúde bucal; Fatores de risco: Cárie dentária; Doença periodontal; Má oclusão; Câncer bucal. Recursos Humanos em Saúde Bucal: Competências do Cirurgião-Dentista; Competências do Técnico em Higiene Dental; Competências do Auxiliar de Consultório Dentário. Diagnóstico Oral e Plano de Tratamento Odontológico: Principais lesões da cavidade oral. Noções Básicas de Dentística Operatória: Preparo cavitário; Materiais restauradores. Noções Básicas de Periodontia. Noções Básicas de Cirurgia Oral Menor. Noções Básicas de Odontopediatria. Urgências Odontológicas. Noções de Informática aplicada à Odontologia. Registro de pacientes e ficha clínica. Farmacologia e Terapêutica. Auditorias e perícias Odontológicas. Princípios de diagnóstico diferencial e biópsia. Abordagem do paciente sob quimioterapia e radioterapia. Implantes contemporâneos em Odontologia. Proteção do complexo dentina polpa. Tratamento das lesões em tecidos duros sem preparo de cavidades-tratamento não invasivo. Tratamento endodôntico-obturações de canais. Restaurações com materiais provisórios. Restaurações com cimentos de ionômero de vidro. Restaurações com amálgamas. Restaurações com resinas compostas. Prótese. Prótese fixa. Prótese parcial removível. Prótese total.

CARGO CÓD. 123: EDUCADOR FÍSICO: Educação Física: Histórico, Características e Importância Social. A Educação Física como instrumento de comunicação, expressão, lazer e cultura: a Educação Física e a pluralidade cultural. Materiais e equipamentos indispensáveis nas aulas de Educação Física. Conteúdos da educação física - Jogos: Concepção de Jogo; Jogos Cooperativos, Recreativos e Competitivos; Jogo Simbólico; Jogo de Construção; Jogo de Regras; Pequenos Jogos; Grandes Jogos; Jogos e Brincadeiras da Cultura Popular; Lutas: Lutas de distância, lutas de corpo a corpo; fundamentos das lutas; Danças: danças populares brasileiras; danças populares urbanas; danças eruditas clássicas, modernas, contemporâneas e jazz; danças e coreografias associadas a manifestações musicais; Esportes:



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO -PI
CNPJ: 06.554.067/0001-54
INSTITUTO MACHADO DE ASSIS
Seriiedade, compromisso e competência



individuais - atletismo, natação. Coletivos: futebol de campo, futsal, basquete, vôlei, handebol. Esportes com bastões e raquetes. Esportes sobre rodas. Técnicas e táticas. Regras e penalidades. Organização de eventos esportivos; Dimensão Social do esporte. Ginásticas: de manutenção da saúde, aeróbica e musculação; de preparação e aperfeiçoamento para a dança; de preparação e aperfeiçoamento para os esportes, jogos e lutas; ginástica olímpica e rítmica desportiva.

CARGO CÓD. 124: ENFERMEIRO - Ética e legislação profissional. Conhecimentos sobre assistência a pacientes; curativos; vacinação e injeções; administração de medicamentos; esterilização de material de enfermagem; socorros de urgência; higienização de pacientes; elaboração de relatórios; legislação e regulamento da profissão. Sistema de informação da atenção básica. Processo Atuação do Enfermeiro nos programas Ministeriais: PNI; Hanseníase, Tuberculose, Hipertensão, Diabetes, DST/AIDS, Pré-natal. Atenção à Saúde da Mulher. Atenção à Saúde da Criança e do RN (pré-termo, termo e pós-termo). Atenção à Saúde do Adolescente, Adulto e do Idoso. Doenças sexualmente transmissíveis. Tratamento de feridas no domicílio. Atenção da equipe de enfermagem na vigilância epidemiológica e Sanitária. Administração das assistências de enfermagem. Assistência de enfermagem nas doenças infectocontagiosas e parasitárias. Doenças endêmicas. Indicadores Básicos de Saúde. Controle da dor no domicílio. Intervenções de enfermagem na internação domiciliar e assistência de enfermagem em domicílio. Visitas Domiciliares. Processo de supervisão e instrução dos Auxiliares de enfermagem e Agentes Comunitários de Saúde. Trabalho em equipe multiprofissional. Relacionamento Interpessoal. Assistência de enfermagem aos pacientes em situações clínicas cirúrgicas relativas aos sistemas cardiovascular, gastro-intestinal, respiratório, renal, músculo-esquelético, neurológico e endócrino.

CARGO CÓD.125: ENFERMEIRO (ESPECIALISTA EM SAÚDE MENTAL)

01. Ética e legislação profissional; 02. Saúde da Família e estratégia de organização da Atenção Básica; 03. Sistematização da assistência de enfermagem (SAE) – Sistema de classificação da prática profissional do enfermeiro; 04. Sinais vitais; 05. Administração de medicações; 06. Principais orientações para coleta de exames; 07. Cuidados com os pacientes domiciliares; 08. Técnicas de curativo; 09. Técnica de coleta de Papanicolau; 10. Código de Ética de Enfermagem; 11. Direitos e Deveres do paciente; 12. Programas de Saúde (do idoso, do adulto, da criança e do adolescente) 13. Saúde da Mulher (pré-natal, prevenção de câncer de colo de útero e de mama, puerpério, planejamento familiar, DST); 14. Assistência de enfermagem materno-infantil; 15. Doenças Transmissíveis; 16. Doenças de Notificação Compulsória, Noções de Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica; Condutas frente a casos de Dengue, acidente antirrábico-humano, meningites, Hepatites virais, HIV, acidente por animal peçonhento, hanseníase, tuberculose; 17. Doenças Crônicas degenerativas (diabetes, hipertensão); 18. Imunobiológicos (calendário de vacinação, Técnica de aplicação de vacinas, contra-indicações gerais e específicas, agendamento de vacinas e eventos adversos à vacinação), rede de frio; 19. Atribuições de profissionais de enfermagem. Saúde Mental.

CARGO CÓD. 126: ENGENHEIRO CIVIL - Fiscalização de Obras; Medição, aplicação de recursos, controle de materiais e estoques, análise de contratos para execução de obras. Projetos Cíveis; Arquitetônico. Projetos de fundações: Tipos de fundações suas aplicações e execução das mesmas. Projetos e execução de instalações elétrica e hidráulicas em canteiros de obras e em edificações (incluindo noções de segurança). Planejamento Urbano e Regional; Planejamento de Engenharia de Infra-Estrutura, Projetos, dimensionamentos e execução de obras de saneamento básico; Alvenaria; Revestimento; Pinturas e pisos (tipos, aplicações e execução). Especificação de materiais e serviços. Orçamentos: Composição de custos e quantitativos de materiais. Elaboração de cronograma físico-financeiros. Canteiros de obras; Construção e organização. Execução de estruturas em concreto, madeira e aço. Noções de Impermeabilização de calhas e telhados. Execução de instalações de água, esgoto, eletricidade e telefone. Noções de tratamento de esgotos, construção de fossas sépticas, sumidouros e valas de infiltração. Noções de projetos de e execução de pavimentos graníticos (paralelepípedos). Vistorias e elaboração de laudos. Planejamento e elaboração de orçamentos públicos.

CARGO CÓD. 127: FARMACÊUTICO - Farmacologia Geral: Farmacocinética, Farmacodinâmica, Receptores e modos de ação. Classes, modos de ação, toxicidade, relação estrutura atividade, efeitos adversos e interações medicamentosas de fármacos que atuam no(a): Sistema Nervoso Autônomo, Sistema Nervoso Central, sistema cardiovascular e renal, sistema endócrino, terapia antimicrobiana e antiparasitária. Boas práticas de produção, controle de qualidade, distribuição, dispensação de medicamentos e legislação pertinente. Controle de Qualidade de Medicamentos: Análises químicas,



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO -PI
CNPJ: 06.554.067/0001-54
INSTITUTO MACHADO DE ASSIS
Seriiedade, compromisso e competência



físico-químicas e microbiológicas. Qualificação de Equipamentos e Instrumentos. Validação de Processos e Métodos Analíticos. Legislação pertinente. Bromatologia e Tecnologia de Alimentos: composição química dos alimentos, suas propriedades nutricionais e funcionais; Análise e controle de qualidade de alimentos; Tecnologia de alimentos industrializados; Métodos de conservação; Fiscalização realizada por órgãos competentes. Deontologia e Legislação Farmacêutica: Legislação pertinente ao exercício profissional do Farmacêutico; código de Ética do profissional Farmacêutico; Portaria nº 344/98 da Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde; Lei Federal nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973; Lei Federal nº 6390, de 23 de setembro de 1976. Lei Federal nº 8.027, de 12 de abril de 1990 - Código de Ética dos Servidores Públicos

CARGO CÓD. 128: BIOQUÍMICO: Planejamento e gestão da assistência farmacêutica; seleção de medicamentos; sistemas de compra e distribuição de medicamentos em farmácia e/ou almoxarifado no serviço público; armazenamento de medicamentos; gestão de materiais na farmácia e/ou almoxarifado; aquisição e licitação de medicamentos e outros produtos para a saúde; seguimento Farmacoterápico de pacientes em ambulatório; Farmácia Clínica, Atenção Farmacêutica, Intervenção Farmacêutica e otimização da farmacoterapia; aspectos de biossegurança em farmácias; farmacoepidemiologia; farmacoconomia; farmacovigilância; estudos de utilização de medicamentos; farmacoterapia baseada em evidências; análises farmacoecônômicas; ética Farmacêutica; análise farmacêutica e controle de qualidade de medicamentos; cálculos de concentrações na manipulação farmacêutica. Interpretação de certificados de análise de medicamentos; estabilidade de medicamentos; Farmacotécnica e Tecnologia Farmacêutica; formas farmacêuticas sólidas, líquidas, semi-sólidas e estéreis: conceito, importância, aspectos biofarmacêuticos, fabricação e acondicionamento; sistemas de liberação de fármacos; aspectos técnicos de infra-estrutura física e garantia de qualidade; boas práticas de manipulação em farmácia; farmacologia e farmacoterapia; reações adversas a medicamentos;.

CARGO CÓD. 129: FISIOTERAPEUTA: Fisioterapia Geral: Efeitos fisiológicos, indicações e contra-indicações de termoterapia - fototerapia hidroterapia - massoterapia - cinesioterapia - eletroterapia - manipulação vertebral. Fisioterapia em traumatologia e Reumatologia. Fisioterapia em Neurologia. Fisioterapia Ginecologia e Obstetrícia. Fisioterapia em Pediatria, Geriatria e Neonatologia. Fisioterapia em Cardio-vascular; Amputação; Prótese e Órteses -Mastectomias. Fisioterapia em Pneumologia: Fisioterapia respiratória; Fisioterapia Pulmonar - gasimetria arterial, insuficiência respiratória aguda e crônica; Infecção do Aparelho Respiratório; Avaliação Fisioterápica do paciente crítico; Ventilação Mecânica. Fisioterapia na Saúde do Trabalhador: Conceito de Ergonomia; Doenças Ocupacionais relacionadas ao trabalho; Práticas Preventivas no ambiente do trabalho. Assistência Fisioterapêutica Domiciliar - Reabilitação Baseada na Comunidade (RBC). Ética e legislação profissional.

CARGO CÓD. 130:FONOAUDIÓLOGO: Audiologia. Sistema auditivo: desenvolvimento das habilidades auditivas; Avaliações auditivas; habilitação e reabilitação dos distúrbios da audição; seleção e adaptação de próteses auditivas. Voz: fisiologia da produção vocal; classificação; avaliação e tratamento fonoaudiológico das disfonias. Motricidade orofacial: desenvolvimento das funções estomatognáticas; avaliação, diagnóstico e tratamento fonoaudiológico em motricidade orofacial: gagueira, respirador oral, disfunção temporo-mandibular. Fala: alterações de fala: disartrias, distúrbios articulatorios, desvios fonológicos. Linguagem: aquisição; desenvolvimento; alterações; avaliação e intervenção fonoaudiológica nas linguagens oral e escrita. Fonoaudiologia e Saúde Pública. O trabalho da Fonoaudiologia na Saúde Mental.

CARGO CÓD. 131 e 132: MÉDICO: Doenças de Notificação Compulsória, Prevenção, Diagnóstico e Tratamento. Programa de Controle de Infecção Hospitalar. Código de Ética Profissional. Cuidados preventivos de saúde: princípios de avaliação e tratamento; Principais patologias do recém nascido, principais doenças infecto contagiosas da infância; Principais doenças cirúrgicas da infância; Doenças cardiovasculares; Doenças respiratórias; Doenças renais; Doenças gastrointestinais; Doenças hepáticas, da vesícula e vias biliares; Doenças hematológicas; Doenças metabólicas; Doenças nutricionais; Doenças endócrinas; Doenças do sistema ósseo; Doenças do sistema imune; Doenças músculo esqueléticas e do tecido conjuntivo; DST/AIDS - Medidas Preventivas e Diagnóstico Diferencial; Doenças parasitárias; Doenças neurológicas; Doenças de pele-tumorais; Urgências e Emergências; Epidemiologia e Saúde; Medicina Ambulatorial; Planejamento Familiar: Métodos Contraceptivos, Aleitamento Materno; Saúde da Mulher; Saúde da Criança; Saúde Mental;Saúde do Idoso; Diabetes e Hipertensão; Alcoolismo e Tabagismo; Saúde do Trabalhador; Saúde Ocupacional e Ambiental; Acidentes por animais Peçonhentos. Papel do médico no Programa de Saúde da Família. Organização dos serviços de saúde no



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO -PI
CNPJ: 06.554.067/0001-54
INSTITUTO MACHADO DE ASSIS
Seriiedade, compromisso e competência



Brasil: Sistema Único de Saúde – princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde. Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: situação atual, medidas e controle de tratamento; Planejamento e programação local de saúde; Distritos sanitários e enfoque estratégico. Sistema Único de Saúde. Educação em Saúde. Lei Federal nº 8.080 e 8.142/90. Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil – Saúde. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Código de Ética Médica. Atualidades sobre Saúde Pública e Medicina Geral. Saúde Pública. Medicina Social e Preventiva. Epidemiologia e Fisiopatologia. Manifestações clínicas e diagnósticas. Tratamento e prevenção de doenças: reumática, hematológica, pâncreas, gastrointestinal, renais e do trato urinário, cardiovasculares, respiratórias, infectocontagiosas, nutricionais e metabólicas do sistema endócrino, imunológicas, neurológicas, dermatológicas, psiquiátricas, ginecológicas, ortopédicas, pediátricas. Código de Processo Ético. Políticas de Saúde/SUS. Legislação e ética profissional. Indicadores epidemiológicos. Parâmetros pertinentes a Saúde da Família Constituição Federal 88 (artigo 196 a 200) Sistema Único de Saúde (origem, princípios e diretrizes). Papel do médico no Programa de Saúde da Família. Legislação e ética profissional. Programas de Saúde Pública (Vigilância Epidemiológica, Vigilância das Doenças Transmissíveis. Prevenção e controle da Dengue, Hanseníase e Tuberculose, Doenças Sexualmente Transmissíveis e AIDS. Programa de Imunização. Doenças Crônicas degenerativas, Saúde do Adolescente, Saúde do Trabalhador, Saúde do Idoso). Atendimento nas intercorrências: Abdômen Agudo; Acidose Diabética; Angina pectoris; Doenças respiratórias agudas; Crise Hipertensiva; Hemorragia Digestiva; Infarto Agudo do Miocárdio; Doenças cardiovasculares agudas e Reanimação Cardiopulmonar. Agravos sociais. Ações da biossegurança e Humanização da assistência. Sistema de referência e contra referência. Ética profissional e relações humanas.

CARGO Cód. 133: MÉDICO AUDITOR:

Procedimentos de auditoria em sistema de saúde: definições e conceitos; Objetivos; Tipos e campo de atuação da auditoria; Perfil do auditor; Auditoria analítica; Auditoria operativa; Apuração de denúncia; Normas de vigilância sanitária para estabelecimento de saúde. Financiamento no SUS: forma de repasse de Recursos Federais; Programas financiados pelo piso de atenção básica; Utilização de Recursos Federais no SUS. Habilitação para gestão no SUS. Programa saúde da família. Programa saúde da mulher. Programa saúde de criança. Programa de saúde bucal. Programa de hipertensão. Programa de diabetes. Programa de controle da tuberculose. Programa de controle da hanseníase; Código de Ética de Odontologia;;; Procedimentos para Pagamento de Produção Ambulatorial no SUS; Procedimentos de liberação de Atualização de Internação Hospitalar; Procedimentos de liberação de Autorização de Procedimentos de Média e Alta Complexidade. Medicina Geral: Doenças do Aparelho Cardiovascular. Doenças do Aparelho Respiratório. Pneumonias. Transfusões de sangue e derivados. Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. Afecções Doenças do Aparelho Digestivo. Doenças Renais e do Trato Urinário. Doenças Endócrinas e do Metabolismo. Doenças Hematológicas e Oncológicas. Doenças Neurológicas. Doenças Psiquiátricas. Doenças Infecciosas. Doenças Dermatológicas. Doenças Oculares. Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. Ginecologia e Obstetrícia. Doenças Reumatológicas. Saúde Pública: Planejamento e Gestão em Saúde; Conceitos de saúde pública e saúde coletiva; Políticas Nacionais de Saúde e Reformas do Estado; Sistema Único de Saúde; Educação em saúde; Promoção de Saúde; Vigilância e prioridades em saúde; Humanização da Assistência à Saúde; Ações e programas de saúde. Ações de atenção à saúde da criança, escolar, adolescente, mulher, homem, idoso. DST/AIDS, mental, tuberculose, hanseníase. Doenças de notificação compulsória. Imunizações. Consciência, educação e boas práticas ambientais no serviço público. Ética Profissional. Legislação (as leis que constam na bibliografia poderão ser usadas em sua totalidade, exceto quando os artigos estiverem especificados). Definições de auditoria. Assistência médica complementar. Normas técnicas para análise de procedimentos cirúrgicos e ambulatoriais. As glosas e as cobranças indevidas. Auditor Médico do Sistema Único de Saúde (SUS). Sistema Nacional de Auditoria; Auditoria do Sus. Aspectos jurídicos do SUS na Constituição Federal e principais normas infraconstitucionais. Glosa: conceitos, legitimidade, aplicação, fundamentação, motivos. Conhecimentos Gerais de Auditoria Médica. Lei 8.080/90, Lei 8.142/90, Portaria MS 2.203/96. Código de Ética Médica.

CARGO Cód. 134: MÉDICO PSIQUIATRA- Conhecimento da Área: Alcoolismo: conceito e quadros clínicos. Demências: conceito, classificação, quadros clínicos. Esquizofrenias: conceito, classificação e tratamentos. Aspectos psiquiátricos das epilepsias, manifestações principais, tratamentos. Transtornos



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO -PI
CNPJ: 06.554.067/0001-54
INSTITUTO MACHADO DE ASSIS
Seriiedade, compromisso e competência



afetivos: conceito, classificação e tratamento. Neuroses: histórico, conceito, classificação e tratamento. Toxicomanias: conceito, conduta terapêutica. Personalidade: conceitos, desenvolvimento. Terapêutica psiquiátrica: psicofarmacoterapia - classificação e indicações principais. Psicoterapias: conceito, histórico, tipos e formas, indicações principais. Oligofrenias: conceito, classificação e conduta. Personalidade psicopática: conceito, abordagem terapêutica. Psiquiatria Social e Saúde Mental. História da Psiquiatria. Principais evoluções modernas na consideração da doença mental. Psiquiatria Forense. Política da Saúde Mental. Psiquiatria Comunitária. Psiquiatria do Setor: Preventivismo. Antipsiquiatria. Psiquiatria "Democrática". Diretrizes da reforma psiquiátrica brasileira. Conceitos e ações em psiquiatria infanto-juvenil.

CARGO CÓD. 135: MÉDICO VETERINÁRIO: Processamento tecnológico de produtos de origem animal: Tecnologia de carnes e derivados (bovinos, suínos e aves): cuidados "ante-mortem"; alterações "post-mortem"; cuidados no abate; processos físicos e Bioquímicos de conservação. Tecnologia de pescados e derivados: cuidados na captura e manuseio; elaboração e cargo do gelo; métodos de conservação e prevenção. Tecnologia de leite e produtos lácteos: cuidados na obtenção higiênica do leite; fases tecnológicas do beneficiamento; produtos lácteos - fases tecnológicas. Inspeção Sanitária de produtos de Origem Animal: inspeção sanitária de carnes e derivados (bovinos, suínos e aves); técnica de inspeção "ante e post-mortem"; critérios de julgamento na inspeção; higiene das operações de matança; inspeção e julgamento de carcaças e vísceras; particularidades da inspeção sanitária; inspeção de óvulos; alterações das carnes e derivados; matança de emergência; higiene nas indústrias e do pessoal; higiene da água de abastecimento. Inspeção sanitária de pescados e derivados: higiene no manuseio do pescado a bordo; higiene na manipulação na indústria e comércio; composição química e alterações do pescado; inspeção dos produtos conservados e preservados; legislação e julgamento tecnológico e sanitário. Inspeção sanitária de leite e produtos lácteos: cuidados higiênicos-sanitários na obtenção; cuidados no beneficiamento e demais operações; flora microbiana patogênica e alterações classificação e funcionamento dos estabelecimentos; mérito higiênico-sanitário dos processos de conservação; rotina de inspeção sanitária; fraudes e adulterações; legislação e critérios de julgamento. Controle Físico - Bioquímico e Microbiológico. Higiene e Saúde Pública Veterinária: inspeção e fiscalização dos estabelecimentos industriais e comerciais. Doenças de animais transmissíveis ao homem e de interesse sanitário: zoonoses; toxinfecções e envenenamentos. Epidemiologia, diagnóstico e controle de zoonoses: tuberculose, brucelose, leptospirose, raiva, hantavirose, toxoplasmose, Doença de Chagas, cisticercose, hidatidose. Epidemiologia, diagnóstico e controle de doenças de etiologia bacteriana e viral e ecto- e endoparasitoses em bovinos, ovinos, caprinos, suínos e eqüinos. Classificação, funcionamento e higiene dos estabelecimentos de alimentos de origem animal. Inspeção e tecnologia do abate de bovinos, ovinos, caprinos, suínos e eqüinos. Práticas de manejo visando o aumento de produção do rebanho. Ginecologia, andrologia, biotécnicas e fisiopatologia da reprodução de bovinos, ovinos, caprinos, suínos e eqüinos.

CARGO CÓD. 136: NUTRICIONISTA: Nutrição Básica: Carboidratos, Proteínas, Lipídios, Vitaminas e Minerais - Digestão, Absorção, Transporte, Metabolismo, Excreção, Classificação, Função, Necessidades e Recomendações de Nutrientes, Necessidades e Recomendações de Energia. Alimentos funcionais, Avaliação Nutricional. Dietoterapia nas diversas patologias: cardiovasculares, distúrbios do trato digestório, doenças renais, trauma, sepse, queimadura, diabetes mellitus, obesidade, desnutrição energética protéica, doenças hepáticas, neoplasias, doenças pulmonares. Nutrição nos variados ciclos da vida infância, adulto, gestante, idosos. Aleitamento materno e Alimentação complementar. Terapia Nutricional Enteral e Parenteral. Epidemiologia Nutricional- determinantes da desnutrição, obesidade, anemia e hipovitaminoses. Política Nacional de Alimentação e Nutrição (PNAN). Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional. Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN), Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Técnica Dietética: conceito, classificação e características; pré-preparo e preparo dos alimentos. Administração em Serviços de Alimentação: Planejamento, Organização, EPs - (Normativas de trabalho) Organograma de uma UAN, Estrutura física, Coordenação e



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO -PI
CNPJ: 06.554.067/0001-54
INSTITUTO MACHADO DE ASSIS
Seriiedade, compromisso e competência



Controle de Unidades de Alimentação e Nutrição. Contaminação de Alimentos: Veículos de Contaminação; Microorganismos Contaminantes de Alimentos e Produtores de Toxiinfecções. Alteração de Alimentos: Causas de Alterações de Alimentos por Agentes Físicos, Químicos e biológicos. Legislações Pertinentes a Alimentos e Serviços de Nutrição – Boas Práticas de Fabricação, Qualidade e controle de qualidade. Código de Ética do Nutricionista – Lei 8.234/91 do CFN - Resolução CFN nº 334/2004 - Resolução CFN nº 390/2006 – Resolução nº 38 de 16 de Julho de 2009 do FNDE – Resolução CFN nº 465/2010 - Portaria nº 326, de 30 de julho de 1997 da ANVISA - Resolução RDC 275 de 21 de outubro de 2002 da ANVISA.

CARGO CÓD. 147: PSICÓLOGO: Política de Atenção Básica e da Reforma Psiquiátrica; Legislação e Conferências. Diagnóstico fundamentado em teorias da personalidade, psicopatologia, processos psicossociais, através de entrevistas e testes. Teorias e técnicas psicoterápicas. Construção de projetos terapêuticos individuais, com reavaliação periódica. Intervenções terapêuticas diversas: atendimento individual, em grupo, domiciliar, oficinas terapêuticas, contatos com a comunidade. Trabalho em equipe e gestão compartilhada dos serviços e sistemas: redes psicossociais incluindo usuários, familiares, equipes de saúde e outros protagonistas sociais. Dispositivos de saúde mental como apoio à estratégia de saúde da família. Estratégias de redução de danos em álcool e drogas. Atividades de educação permanente, capacitação e supervisão, no Caps e Nasf. Ações específicas com pessoas portadoras de transtornos graves e persistentes. Atenção psicossocial à infância, adolescência, vida adulta, idosos e família. Assistência, reinserção e reabilitação psicossocial para pessoas com vulnerabilidade na comunidade. Dispositivos de avaliação e acompanhamento de famílias. Psicologia organizacional: recrutamento, seleção, treinamento, acompanhamento e saúde ocupacional. Registro de documentos: prontuários e pareceres. Ética profissional. NASF – Núcleos de Apoio à Saúde da Família: Inserção dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família na Política Nacional de Atenção Básica para a Estratégia Saúde da Família; Bases Legais que sustentam os Núcleos de Apoio à Saúde da Família; Objetivos dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família; Características e estratégias de atuação dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família. CAPS - Centro de Atenção Psicossocial: Inserção dos Centros de Atenção Psicossocial no contexto político de redemocratização do país e nas lutas pela revisão dos marcos conceituais, das formas de atenção e de financiamento das ações de saúde mental; Bases Legais de sustentação para o credenciamento e financiamento dos Centros de Atenção Psicossocial pelo SUS.

CARGO CÓD. 137: PEDAGOGO- Aspectos Filosóficos da Educação - Concepções de Educação e tendências pedagógicas; as principais teses e teorias sobre o pensamento pedagógico brasileiro. Aspectos Sociológicos da Educação - A relação entre educação, ideologia e política; as relações sociais na escola; democratização da escola: autonomia, autogestão, participação e cidadania. Aspectos Psicológicos da Educação - Desenvolvimento humano - teorias psicogenéticas : as contribuições de Piaget e de Vigotsky; aprendizagem: abordagens inatista, comportamentalista, construtivista, histórico-cultural. Aspectos da Política Educacional Brasileira - A LDB; medidas e dispositivos legais de proteção à criança e ao adolescente. Aspectos do Cotidiano Escolar - os conteúdos de ensino e os materiais didáticos; métodos e procedimentos de ensino; produção do conhecimento; Aspectos da Orientação Educacional - A Orientação Educacional: princípios, atuação e desafios; a Orientação Educacional no espaço escolar: currículo, projeto político-pedagógico, planejamento, avaliação; o espaço da Orientação Educacional: conflitos, visão crítica, relações no ambiente escolar; articulação escola/comunidade; o fracasso escolar; Pedagogia do Trabalho: uma nova perspectiva para o Orientador Vocacional; relação trabalho/educação; principais técnicas de escolha ocupacional.

CARGO CÓD. 138: PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO (CIÊNCIAS) - Ecologia. O ar e o meio-ambiente. A água e o meio-ambiente. Rochas, minerais e o meio ambiente. O solo e o meio-ambiente. Os recursos naturais e o meioambiente. O universo em que vivemos. O mundo dos seres vivos. Animais vertebrados e invertebrados. As plantas: sistemática e organografia. Reinos da Natureza. Fungos, Protista, moneras e vírus. Os seres vivos no ambiente: a organização dos seres vivos. Como a vida é organizada. a célula; da célula ao tecido; o ciclo vital do corpo humano. O organismo humano na relação com o ambiente. Os sistemas que coordenam tudo: impulsos elétricos e substâncias químicas. A matéria. Química. Elementos da tabela periódica. Características dos elementos. Ligações químicas. Compostos químicos: orgânicos e não orgânicos. A manutenção da vida: os alimentos e a vida. A perpetuação da espécie. O



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO -PI
CNPJ: 06.554.067/0001-54
INSTITUTO MACHADO DE ASSIS
Seriiedade, compromisso e competência



perigo a que a vida está sujeita. Física. O movimento: posição, velocidade, aceleração. A força: a relação com o movimento, a relação com a trajetória. O trabalho: a relação com deslocamento. A potência: a relação com o trabalho e com a velocidade. O impulso: a relação com a força. A quantidade de movimento: a relação com a velocidade. O calor: a relação com a temperatura, com a dilatação e com o trabalho. A luz: fenômenos mais comuns – reflexão, refração e difração. A luz: a relação com a visão – miopia, vista cansada e astigmatismo.

CARGO CÓD. 139: PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO (EDUCAÇÃO FÍSICA)- Histórico; Características e Importância Social; Tendências Pedagógicas da Educação Física Escolar a partir dos anos 1980; A Educação Física no curso noturno; A Educação Física como instrumento de comunicação, expressão, lazer e cultura; Educação Física e a pluralidade cultural. **CULTURA CORPORAL DE MOVIMENTO:** Concepção de Jogo; Jogos Cooperativos, Recreativos e Competitivos; Jogo Simbólico; Jogo de Construção; Jogo de Regras; Pequenos Jogos; Grandes Jogos; Jogos e Brincadeiras da Cultura Popular; Lutas: Lutas de distância, lutas de corpo a corpo; fundamentos das lutas; Danças: danças populares brasileiras; danças populares urbanas; danças eruditas clássicas, modernas, contemporâneas e jazz; danças e coreografias associadas a manifestações musicais; Esportes: Individuais: Atletismo; Natação; Coletivos: Futebol de campo; Futsal; Basquete; Vôlei; Handebol. Esportes com bastões e raquetes; Técnicas e táticas; Regras e penalidades. Organização de eventos esportivos; Dimensão Social do esporte. Ginásticas: De manutenção da saúde; Aeróbica e musculação; de preparação e aperfeiçoamento para a dança; De preparação e aperfeiçoamento para os esportes; Jogos e lutas; Ginástica olímpica e rítmica desportiva. **ELEMENTOS ORGANIZATIVOS DO ENSINO DA EDUCAÇÃO FÍSICA:** Objetivos; conteúdos; metodologias e avaliação escolar. Educação Física e educação especial. **PRINCÍPIOS NORTEADORES PARA O ENSINO DA EDUCAÇÃO FÍSICA:** Inclusão; Diversidade; Corporeidade; Ludicidade; Reflexão crítica do esporte; Problematisação de valores estéticos.

CARGO CÓD. 140: PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO (GEOGRAFIA)- ORGANIZAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DO ESPAÇO GEOGRÁFICO: Espaço, paisagem, lugar, região e território; O espaço geográfico e a materialização dos tempos históricos; Noções de astronomia; Localização e orientação; Projeções cartográficas; Linguagem cartográfica; O espaço e suas representações; Cartografia temática; Cartografia e a evolução tecnológica; Regionalização do espaço geográfico. **AMBIENTE NATURAL E SEU REFLEXO NA OCUPAÇÃO DO ESPAÇO GEOGRÁFICO:** O sistema Terra e as inter-relações entre seus subsistemas – litosfera, hidrosfera, atmosfera e biosfera; Tectônica das placas; A morfogênese do relevo terrestre e sua ocupação pelo homem; As condições naturais do planeta e suas interações ambientais e sociais; Meio ambiente e sociedade; Domínios morfoclimáticos e biomas: características, importância, aproveitamento e condições ambientais. **A RELAÇÕES SOCIOESPACIAIS E A (RE)ESTRUTURAÇÃO DO ESPAÇO GEOGRÁFICO:** Povoamento e expansão territorial brasileira; A questão agrária e a organização do espaço no Brasil; O urbano e o rural: relações de interdependência; Dinâmica populacional e a (re)estruturação sócio espacial; Desigualdades sócio espaciais; Urbanização e a estruturação do espaço geográfico; Industrialização e seu reflexo no espaço geográfico; Setores produtivos e a organização da sociedade; Matriz energética as questões ambientais; Comunicação e transportes no mundo globalizado. **O IMPACTO DA EVOLUÇÃO TECNOLÓGICA SOBRE O (RE)ORDENAMENTO GEOPOLÍTICO E ECONÔMICO DO ESPAÇO GEOGRÁFICO:** Ordenamento geopolítico mundial; Globalização; Comércio internacional; Mercados regionais; Os atuais fluxos de informação ;As redes sociais e sua influencia nas relações econômicas, sociais e culturais atuais; A questão ambiental: conferências, debate, acordos, protocolos e a política ambiental brasileira. **ESPAÇO GEOGRÁFICO BRASILEIRO:** Localização e situação. O ambiente natural: composição estrutura e dinâmica dos elementos da paisagem: geologia, relevo, solos, clima, vegetação e hidrografia. Domínios morfoclimáticos. O ambiente humanizado: composição, estrutura e dinâmica da população. Produção, circulação e consumo de bens e mercadoria. A urbanização, a regionalização e as relações internacionais brasileiros. **PRODUÇÃO E GESTÃO DO ESPAÇO GEOGRÁFICO:** o espaço rural e urbano: delimitação, diversidade, composição, formas de ocupação e aproveitamento, evolução e modernização. Relações campo-cidade e cidade-campo. Atividades produtivas: agropecuária,



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO -PI
CNPJ: 06.554.067/0001-54
INSTITUTO MACHADO DE ASSIS
Seriiedade, compromisso e competência



agroindústria, localização industrial, relações de trabalho no campo e na cidade.

CARGO CÓD. 141: PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO (HISTÓRIA)- Conceito e Fontes Históricas. Civilizações da Antiguidade: Mesopotâmia, Egito, Grécia e Roma. A formação dos Reinos Bárbaros. A Expansão do Cristianismo e o papel da Igreja. Feudalismo: Formação, estrutura, relações e crise. A Expansão Comercial e o movimento das Cruzadas. A Formação das Monarquias Nacionais. Europa no início Idade Moderna: Renascimento Reforma e Contrarreforma. Os Estados Nacionais e o Absolutismo Monárquico. O Mercantilismo e a Expansionismo Ibérico. O Antigo Sistema Colonial. O Iluminismo e o Despotismo Esclarecido. A Revolução Industrial. A Revolução Francesa e o Império Napoleônico. O Imperialismo Europeu e o Neoliberalismo. Conflitos entre os países imperialistas e a I Guerra Mundial. A Revolução Russa. A Crise de 1929. O NaziFascismo. A II Grande Guerra. A Guerra Fria e o Mundo Polarizado. A Descolonização da Ásia e da África. Fim da Guerra Fria e a Nova Ordem Mundial. O Neoliberalismo. A América no século XIX: A Formação dos Estados Nacionais e Liberais na América Latina. A Crise do Modelo Oligárquico na América Latina. O Populismo na América. A Revolução Cubana. A América na Nova Ordem Mundial. A Redemocratização da América Latina. Brasil Pré-colonial: os primeiros habitantes. As primeiras expedições e o sentido da colonização. Organização administrativa da colônia (Capitanias Hereditárias e Governo Geral); Economia e Sociedade colonial. As Invasões estrangeiras. Os Movimentos Nativistas (Emboabas, Mascates e Beckman). Comércio de escravos. Os Movimentos Emancipacionistas e a Independência do Brasil. A adesão dos municípios à Independência. O Primeiro Reinado. O Período Regencial. Os movimentos de independência no Brasil. O segundo Reinado. A Política Externa Brasileira. A Crise do Império e a Proclamação da República. A República das Espadas e a República Oligárquica. A Crise da República Oligárquica. As Revoltas tenentistas. A Revolução de 30 e o período Vargas. O Movimento Operário. A Crise do Populismo. O Governo Juscelino Kubitschek. O Golpe Civil Militar de 1964 e a Ditadura Militar no Brasil. Resistência e Redemocratização no Brasil. A Reorganização dos Movimentos Sociais. A Nova República Brasileira. Os Impérios de Gana e do Mali. Heranças étnico-culturais dos africanos no Brasil. Crise permanente no Oriente Médio. Grupos extremistas e terrorismo no mundo atual.

CARGO CÓD. 142: PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO (INGLÊS) - 1. Pronomes (pessoais, demonstrativos, possessivos, interrogativos). 2. Substantivos. 3. Adjetivos. 4. Artigos definidos e indefinidos. 5. Numerais ordinais e cardinais. 6. Verbos: to be; presente simples; presente progressivo; there to be. 7. Horas, dias da semana, meses e estações do ano. 8. Advérbios. 9. Falsos cognatos. 10. Preposições. 11. Conjunções. 12. Verbos; presente \presente contínuo; passado; passado x passado contínuo; presente perfeito; presente perfeito x presente perfeito contínuo; passado perfeito; passado perfeito x passado perfeito contínuo; futuro; condicional; modais; voz passiva/ativa; infinitivo e gerúndio. 13. Question Tag. 14. Discurso indireto. 15. Phrasal verbs. 16. Modo imperativo. 17. Leitura e interpretação de textos em língua inglesa.

CARGO CÓD. 143: PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO - MATEMÁTICA: CONJUNTOS NUMÉRICOS: Representação, relações, operações com conjuntos numéricos. ANÁLISE COMBINATÓRIA: Fatorial, princípio da contagem, arranjo simples, combinação simples e permutação simples sem e com repetição. TÓPICOS DE ÁLGEBRA: Fatoração; Operações entre polinômios; Equação do 2º grau; Inequação do 2º grau; Sistema do 2º grau. SEQUÊNCIAS: Conceito de sequência; Lei de formação de uma sequência; Progressão aritmética e progressão geométrica. FUNÇÕES DO 1º E 2º GRAUS: Função afim; gráfico de uma função afim; variação de sinal da função afim; função quadrática; gráfico da função quadrática; máximo e mínimo da função quadrática; variação de sinal da função quadrática. TEOREMAS: Pitágoras e Talles. GEOMETRIA: Quadriláteros, Polígonos Regulares, Círculo e Circunferência. Polígonos inscritos e circunscritos. Sólidos geométricos: prisma, pirâmide, cilindro, cone e esfera. RELAÇÕES: Definição, produto cartesiano e gráfico. FUNÇÃO: Definição, domínio e contradomínio, imagem, gráfico. FUNÇÕES TRIGONOMÉTRICAS: Relações no triângulo retângulo, arcos e ângulos, seno, cosseno, tangente, cotangente, secante e cossecante, relações e identidades, transformações, equações, inequações. SISTEMAS LINEARES: Definição, classificação, resolução e discussão. POLINÔMIO: Operações, raízes, teorema do resto e teorema fundamental da álgebra. NÚMEROS COMPLEXOS: Origem, operações,



modula e representação gráfica. FUNÇÃO EXPONENCIAL E LOGARÍTMICA: Potenciação e radiciação; A função exponencial; Equação exponencial; Inequação exponencial; Logaritmo: função logarítmica e inequações logarítmicas. GRANDEZAS E MEDIDAS: Grandezas diretamente proporcionais, propriedades da proporção, regra de três simples e composta. ESTATÍSTICA: Noções de probabilidade; Tabelas e gráficos; Matemática comercial e financeira: Porcentagem; Fator de atualização; Juros simples e composto; Equivalência de capitais. ENSINO DE MATEMÁTICA: Avaliação e Educação Matemática, formas e instrumentos; Uso de material concreto e aplicativos digitais propostos pelos Parâmetros Curriculares Nacionais do Ensino Médio para a disciplina de Matemática.

CARGO CÓD. 144 :PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO – PORTUGUES:

A LINGUAGEM E A COMUNICAÇÃO HUMANA: As concepções de linguagem: linguagem como expressão do pensamento; Linguagem como instrumento de comunicação e linguagem como interação; As funções da linguagem; Língua, fala e discurso; Dialeto padrão e variedades Linguísticas; Níveis de Linguagem; Língua oral e língua escrita; História externa da língua portuguesa: origem e evolução; Constituição do léxico português; Características do português no Brasil; Componentes da língua: fonológico, morfológico, sintático, semântico e pragmático; Processo de formação de palavras em português; Estrutura das palavras; Processos sintáticos: regência, concordância e colocação pronominal; Aspectos estilístico-semânticos da linguagem. **LEITURA E PRODUÇÃO TEXTUAL:** Leitura parafrástica e leitura polissêmica. Os textos: descritivo, narrativo e dissertativo. Textualidade: coesão e coerência A coordenação e subordinação. Intertextualidade, hipertextualidade e apropriações discursivas/textuais. Recursos argumentativos. **LINGUAGEM E LITERATURA:** Conceito de literatura. Os níveis de significação da palavra: denotação e conotação. Os gêneros literários. As linguagens da literatura: poema, texto narrativo e teatro. A literatura portuguesa e brasileira: contexto sóciohistórico e análises de textos nos diversos estilos literários. Trovadorismo. Humanismo. Classicismo. Quinhentismo. Barroco. Arcadismo. Romantismo. Realismo (Naturalismo/Parnasianismo). Simbolismo. Pré-Modernismo. Modernismo (fases). Literatura contemporânea

CARGO CÓD. 145 :PROFESSOR - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - Constituição Federal/88 – artigos 205 a 214 e artigo 60 das Disposições Constitucionais Transitórias. Emenda 14/96; Lei Federal nº 9.394, de 20/12/96 – Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional; Lei Federal nº 8.069, de 13/07/90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Lei Orgânica do Município – (área de Educação); Lei Federal n.º 9.424, de 24 de dezembro de 1996 – Dispõe sobre o Fundo de manutenção e desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do magistério. Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. Ética no trabalho docente. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador, do educando e da sociedade. Visão interdisciplinar e transversal do conhecimento. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem. Currículo em ação: planejamento, seleção e organização dos conteúdos. Avaliação. Organização da escola centrada no processo de desenvolvimento do educando. Educação inclusiva. Gestão participativa na escola. Parâmetros Curriculares Nacionais. Concepções de criança, infância e educação infantil. Teorias do desenvolvimento. Função atual da Educação Infantil: educar-cuidar – formação pessoal e social da criança na creche e na pré-escola - direito da criança e etapa inicial da Educação Básica. Processador de Aprendizagem e desenvolvimento da aprendizagem humana - perspectivas interacionistas: papel do meio sócio-cultural (do adulto) no desenvolvimento cognitivo, afetivo e psico-motor da criança. A brincadeira, a linguagem e o movimento como dimensões do desenvolvimento infantil.

CARGO CÓD. 146: PROFESSOR DE POLIVALÊNCIA DO 1º AO 5º ANO - Objetivos gerais do Ensino Fundamental. O Projeto Político-Pedagógico e os compromissos com a cidadania construída na diversidade: a educação das relações étnico-raciais, as histórias e as culturas afro-brasileira e indígenas, os portadores de necessidades especiais, o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente; Inclusão



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO -PI
CNPJ: 06.554.067/0001-54
INSTITUTO MACHADO DE ASSIS
Seriiedade, compromisso e competência



da diversidade nos diferentes componentes curriculares. Inter-relações do currículo formal com o currículo em ação e o currículo oculto. Uso de outros espaços escolares como ambientes de aprendizagem. Planejamento, organização e estratégias de ensino aprendizagem. Práticas de linguagem oral e escrita; diferentes processos de alfabetização e letramento; uso de gêneros e suportes textuais. Papel da Literatura Infantil. Conteúdos e práticas de Matemática. Habilidades de Língua Portuguesa e de Matemática esperadas ao término dos Anos Iniciais. Conteúdos e práticas de História, Geografia e Ciências, Música e Arte. Conteúdos de vida cidadã/ temas transversais. Papel dos jogos e brincadeiras. O que, por que, como, com que avaliar o aluno dos Anos Iniciais. Relações do 1º ano do Ensino Fundamental com a classe final de Educação Infantil. Tendências Pedagógicas. Avaliação da aprendizagem. Alfabetização e Letramento.



ESTADO DO PIAUÍ-PI
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PI
CNPJ Nº 06.554.067/0001-54
INSTITUTO MACHADO DE ASSIS
Seriedade, compromisso e competência



ANEXO IV

EDITAL Nº. 001/2017 CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANO-PI

MODELO DE REQUERIMENTO PARA CANDIDATO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS OU QUE NECESSITAM DE CUIDADOS ESPECIAIS

REQUERIMENTO DE VAGA COMO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS

O(A)candidato(a) _____, CPF n.º _____, candidato(a) à seleção para provimento de vagas para o cargo _____ regido pelo Edital n.º 001/2017 vem requerer vaga especial como PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS. Nessa ocasião, o(a) referido(a) candidato(a) apresentou LAUDO MÉDICO com a respectiva Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), no qual constam os seguintes dados:

Tipo de deficiência de que é portador: _____.

Código correspondente da (CID): _____.

Nome e CRM do médico responsável pelo laudo: _____.

OBSERVAÇÃO: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, tais como miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres. Ao assinar este requerimento, o(a) candidato(a) declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação, nos termos do Decreto n.º 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no *Diário Oficial da União* de 3 de dezembro de 2004, especialmente no que concerne ao conteúdo do item 5 deste edital, sujeitando-se à perda dos direitos requeridos em caso de não-homologação de sua situação, por ocasião da realização da perícia médica.

REQUERIMENTO DE PROVA ESPECIAL E(OU) DE TRATAMENTO ESPECIAL

Marque com um X no quadrado correspondente caso necessite, ou não, de prova especial e (ou) de tratamento especial.

☐

NÃO HÁ NECESSIDADE DE PROVA ESPECIAL E(OU) DE TRATAMENTO ESPECIAL

☐

HÁ NECESSIDADE DE PROVA E(OU) DE TRATAMENTO ESPECIAL

No quadro a seguir, selecionar o tipo de prova e(ou) o tratamento especial necessário(s).

1. Necessidades físicas: () sala para amamentação (candidata que tiver necessidade de amamentar seu bebê) () sala térrea (dificuldade para locomoção) () sala individual (candidato com contagiosa/outras) () maca () mesa para cadeira de rodas () apoio para perna 1.1. Mesa e cadeiras separadas () gravidez de risco () obesidade () limitações físicas 1.2. Auxílio para preenchimento: () dificuldade/ impossibilidade de escrever) as respostas da prova objetiva	1.3. Auxílio para leitura (ledor) () dislexia () tetraplegia 2. Necessidades visuais (cego ou pessoa com baixa visão) () auxílio na leitura da prova (ledor) () prova em braille e ledor () prova ampliada (fonte entre 14 e 16) () prova superampliada (fonte 28) 3. Necessidades auditivas (perda total ou parcial da audição) () intérprete de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais) () leitura labial
---	---

_____, _____ de _____ 2017

Assinatura do(a) candidato (a)

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO - PI
CNPJ Nº 06.554.067/0001-54
INSTITUTO MACHADO DE ASSIS
Seriedade, compromisso e competência



ANEXO V – DO ENVIO DOS RECURSOS

Para a interposição de recursos o candidato deverá, SOB PENA DE NÃO TER O RECURSO CONHECIDO:

5.1. – Todos os recursos deverão ser enviados EXCLUSIVAMENTE por e-mail ima.seletivofloriano@outlook.com

Nº	TIPO DE RECURSO	SITUAÇÃO	ANEXOS QUE DEVERÃO SER ENVIADOS	POSSÍVEL INDEFERIMENTO DO RECURSO POR DESCUMPRIMENTO AO EDITAL.
01	RECURSO CONTRA DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS	Candidatos cujos nomes não aparecem na relação de inscrições deferidas e/ou que estiverem com informações erradas no cadastro.	1 – Formulário Para Recurso devidamente preenchido 2- Comprovante De Inscrição (Boleto) 3- Comprovante De Pagamento	- Não anexar a documentação completa. - Enviar apenas o formulário de recurso.
02	RECURSO CONTRA INDEFERIMENTO PARA CONCORRER A VAGA DE PNE E/OU TRATAMENTO ESPECIAL E/OU PROVA AMPLIADA	Candidatos que enviaram documentação obedecendo os critérios do edital, no entanto, tiveram seu pedido indeferido.	1- Formulário para recurso devidamente preenchido	- Toda documentação deverá ser entregue no prazo estipulado no edital, portanto, não é permitido a juntada de documentos na fase recursal. - Envio de recurso fora do prazo.
03	RECURSO CONTRA GABARITO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS	Contestação por parte dos candidatos contra o gabarito preliminar das provas objetivas.	1 – Formulário para recurso devidamente preenchido.	- Recursos mal fundamentados. - Enviar recursos no corpo do email. - Envio de recursos fora do prazo estipulado para tal fim;
04	RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS	1- Solicitação de acesso ao gabarito individual do candidato. 2- Pedido de recontagem dos pontos obtidos na prova objetiva. 3- Não serão mais analisados nesta etapa, recursos contra questões da prova objetiva.	2 – Formulário para recurso devidamente preenchido.	-Recursos não preenchidos devidamente; - Envio de recursos fora do prazo estipulado para tal fim;
05	RECURSO CONTRA RESULTADO FINAL PRELIMINAR DAS PROVAS OBJETIVAS	1 – Período de correção de alguma informação no cadastro do candidato. Nesta fase, não serão analisados recursos referentes a questões da prova, pontuação ou solicitação do gabarito individual.	3 – Requerimento simples feito pelo próprio candidato solicitando alguma alteração cadastral.	- Envio de recursos fora do prazo estipulado para tal fim;

5.2 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, ao Instituto Machado de Assis-IMA no prazo de 02 (dois) dias úteis da publicação dos resultados.

5.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.institutomachadodeassis.com.br , sob pena de perda do prazo recursal.

5.4 Os recursos deverão ser protocolados em formulário próprio que será disponibilizado logo após a publicação de cada resultado no endereço eletrônico www.institutomachadodeassis.com.br

5.5 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados.

5.6 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

5.7 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 5.1 deste Edital.

5.8 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.

5.9 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.

5.10 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.

5.11 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.

5.12 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.

5.13 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.

5.14 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

5.15 Não serão aceitos recursos via fax, por meio de cartas, ou, ainda, fora do prazo.

5.16 Os recursos serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos DEFERIDOS no endereço eletrônico www.institutomachadodeassis.com.br . Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

5.17 A Banca Examinadora do Instituto Machado de Assis, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO-PI
CNPJ Nº 06.554.067/0001-54
INSTITUTO MACHADO DE ASSIS
Seriedade, compromisso e competência



ANEXO VI - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

	CARGO	ATRIBUIÇÕES
101	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	Profissional responsável por auxiliar na limpeza e conservação do local e ambiente, se relaciona com o Supervisor e Coordenador de Limpeza.
102	AUXILIAR DE COZINHA	Auxiliar nas diversas tarefas relacionadas com atividades do restaurante, tais como: preparação de alimentos, limpeza e conservação das dependências do restaurante, lanchonete e dos equipamentos existentes.
103	AGENTE DE PORTARIA E VIGILÂNCIA	Atender ao público informando sobre os serviços prestados pela instituição, recepcionar clientes e visitantes, procurando identificá-los, prestando-lhes informações etc.

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

CÓDIGO	CARGO	ATRIBUIÇÕES
104	AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO	Executar serviços de apoio nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atender os usuários do sistema público, fornecendo e recebendo informações referentes à administração; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; executar serviços gerais de escritório. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.
105	AGENTE DE ENDEMIAS	Desenvolver e executar atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal. Efetuar o reconhecimento geográfico das áreas passíveis de desenvolvimento de endemias e pragas e o respectivo levantamento de índices de infestação, para definição de pontos estratégicos de combate; efetuar o combate às endemias e pragas, por meios mecânicos, químicos e biológicos; preencher boletins e relatórios de suas atividades; outras atividades estabelecidas em conformidade com as diretrizes do SUS.
106/ 107	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	O Agente Comunitário de Saúde tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal, distrital, estadual ou federal. Trabalhar com adscrição de famílias em base geográfica definida, a microárea; Realizar diagnóstico demográfico e sócio-cultural da comunidade; Cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados; Orientar as famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; A promoção de ações de educação para a saúde individual e coletiva; Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade. O registro, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; O estímulo à participação da comunidade nas políticas públicas voltadas para a área da saúde; A realização de visitas domiciliares periódicas para monitoramento de situações de risco à família; e A participação em ações que fortaleçam os elos



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO-PI
CNPJ Nº 06.554.067/0001-54
INSTITUTO MACHADO DE ASSIS
Seriedade, compromisso e competência



		entre o setor saúde e outras políticas que promovam a qualidade de vida. Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e agravos e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, como por exemplo, combate à Dengue, malária, leishmaniose, entre outras, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito das situações de risco; e Estar em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde, à prevenção das doenças, e ao acompanhamento das pessoas com problemas de saúde, bem como ao acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família ou de qualquer outro programa similar de transferência de renda e enfrentamento de vulnerabilidades implantado pelo Governo Federal, estadual e municipal de acordo com o planejamento da equipe. Participar das ações de vigilância em saúde, principalmente em momentos de epidemias e endemias. Participar das ações de organizações integradas à equipe de saúde. Alimentar o sistema de informação e-Sus, e outros sistemas de coleta de dados da Atenção Básica
108	CUIDADOR DE ALUNO PNE	Cuidar de crianças, jovens, adultos e idosos portadoras de necessidades especiais, zelando pelo bem-estar, saúde, alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer da pessoa com necessidades especiais; colaborar com o processo de inclusão das pessoas com deficiência.
109	MOTORISTA CATEGORIA D	Conduzir veículos automotores, caminhões e ônibus destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e da entrega de correspondência ou de pacotes, pequenas cargas que lhe forem confiadas; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, bem como, a calibração dos pneus; auxiliar médicos e enfermeiros na assistência a pacientes, conduzindo caixas de medicamentos, tubos de oxigênio e macas; operar rádio transceptor; proceder ao mapeamento de viagens, identificando o usuário, tipo de carga, seu destino, quilometragem, horários de saída e chegada; auxiliar na carga e descarga do material ou equipamento; tratar os passageiros com respeito e urbanidade; manter atualizado o documento de habilitação profissional e do veículo; executar outras tarefas afins.
110	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	Participar do treinamento e capacitação do Auxiliar em saúde bucal e de agentes multiplicadores das ações de promoção à saúde; participar das ações educativas atuando na promoção da saúde e na prevenção das doenças bucais; participar na realização de levantamentos e estudos epidemiológicos, exceto na categoria de examinador; ensinar técnicas de higiene bucal e realizar a prevenção das doenças bucais por meio da aplicação tópica do flúor, conforme orientação do cirurgião-dentista; fazer a remoção do biofilme, de acordo com a indicação técnica definida pelo cirurgião-dentista; supervisionar, sob delegação do cirurgião-dentista, o trabalho dos auxiliares de saúde bucal; realizar fotografias e tomadas de uso odontológicos exclusivamente em consultórios ou clínicas odontológicas; inserir e distribuir no preparo cavitário materiais odontológicos na restauração dentária direta, vedado o uso de materiais e instrumentos não indicados pelo cirurgião-dentista; proceder a limpeza e a anti-sepsia do campo operatório, antes e após atos cirúrgicos, inclusive em ambientes hospitalares; remover suturas; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; realizar isolamento do campo operatório; exercer todas as competências no âmbito hospitalar, bem como instrumentar o cirurgião-dentista em ambientes clínicos e hospitalares; compor a equipe de saúde, desenvolver atividades auxiliares em Odontologia e colaborar em pesquisas. Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.
111	ORIENTADOR SOCIAL	Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção aos indivíduos e famílias em situações de vulnerabilidade e, ou, risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família; desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, (re)construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social dos usuários, a partir



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO-PI
CNPJ Nº 06.554.067/0001-54
INSTITUTO MACHADO DE ASSIS
Seriedade, compromisso e competência



		de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais; atuar na recepção dos usuários possibilitando ambiência acolhedora; apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas dos usuários, assegurando a privacidade das informações; apoiar e participar no planejamento das ações; organizar, facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade; acompanhar, orientar e monitorar os usuários na execução das atividades; apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade; apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades socioassistenciais; apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho por meio de articulação com políticas afetas ao trabalho e ao emprego, dentre outras políticas públicas, contribuindo para o usufruto de direitos sociais; apoiar no acompanhamento dos encaminhamentos realizados; apoiar na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas; participar das reuniões de equipe para o planejamento das atividades, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado; desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas; apoiar na identificação e acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; informar, sensibilizar e encaminhar famílias e indivíduos sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva e serviços de intermediação de mão de obra; acompanhar o ingresso, frequência e o desempenho dos usuários nos cursos por meio de registros periódicos; apoiar no desenvolvimento dos mapas de oportunidades e demandas
112	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Participar das atividades de enfermagem do trabalho; fazer registro pessoal de: sinais vitais, peso, altura e auxiliar em pequenas cirurgias; ministrar medicamentos por via oral e parenteral; fazer curativos e retirada de pontos; aplicar oxigenoterapia, nebulização, calor e frio e infravermelho; executar tarefas referente à conservação e aplicação de vacinas; executar atividades de desinfecção e esterilização; controlar estoque de medicamentos e manutenção de material e executar outras atividades correlatas.
113	TÉCNICO DE REDUÇÃO DE DANOS	Conhecer, diagnosticar, intervir e avaliar a prática cotidiana de acordo com as necessidades da população da região e disponibilidade em trabalhar na lógica do território; Desenvolver atividades de sensibilização, conscientização, orientação e acompanhamento de usuários de álcool, fumo e outras drogas; Disponibilidade em trabalhar com oficinas terapêuticas e atividades de inserção comunitária. Realizar as atividades descritas nos diversos espaços urbanos, com as populações vulneráveis do território.
114	ARTESÃO	Responsável por oficinas de produção, onde usuários irão produzir os próprios trabalhos (trabalhos manuais); Outras atividades inerente à função.
115	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	Participar da elaboração e implementação da política de Segurança e Saúde no Trabalho (SST); Realizar auditoria, acompanhamento e avaliação na área; Identificar variáveis de controle de doenças, acidentes, qualidade de vida e meio ambiente; Desenvolver ações educativas na área de saúde e segurança no trabalho; Participar de perícias, fiscalizações e da adoção de tecnologias e processos de trabalho; Integrar processos de negociação e gerenciar documentação de SST; Investigar e analisar acidentes; Recomendar medidas de prevenção e controle; Realizar demais atividades inerentes ao emprego.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO-PI
CNPJ Nº 06.554.067/0001-54
INSTITUTO MACHADO DE ASSIS
Seriedade, compromisso e competência



CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR E PROFESSOR

CÓDIGO	CARGO	
116	ASSISTENTE SOCIAL	Elaborar, implementar, executar e avaliar projetos e políticas inerentes ao serviço social em saúde pública; realizar estudos e pesquisas com objetivo de conhecer as características de cada comunidade, a fim de que os programas e ações do serviço social venham ao encontro das necessidades reais da população; conhecer os principais problemas de saúde da população, a fim de discutir, com a equipe multidisciplinar, as ações de saúde que devem ser desenvolvidas, buscando a resolutividade dos problemas; planejar, avaliar e organizar benefícios e serviços sociais; divulgar os serviços da secretaria municipal de saúde junto à população, incentivando-a usufruir a infra-estrutura oferecida; incentivar a comunidade a interessar-se por questões sanitárias, participando da identificação dos principais problemas e auxiliando definição e execução de ações necessárias para melhor condição de vida e saúde; incentivar a população a exercer seu direito de cidadania, participando dos programas assistenciais de saúde oferecidos e, conseqüentemente, na participação do controle social; participar, ativamente, da equipe multidisciplinar, auxiliando na busca de formas de entrosamento gradativo de toda equipe, na execução de atividades educativas; executar as demais atividades inerentes ao cargo, zelando por sua segurança e de terceiros, além de conservação manutenção de materiais e equipamentos em seu ambiente de trabalho; cumprir e fazer cumprir o código de ética do assistente social; participar efetivamente da política de saúde do município, através dos programas implantados pela secretaria municipal de saúde; assessorar os órgãos de administração pública direta em matérias de serviço social; fazer treinamento, avaliação e supervisão direta de estagiários de serviço social; cumprir as determinações do sistema único de saúde local; realizar ou orientar estudos e pesquisas no campo do serviço social; preparar programas de trabalho referentes ao serviço social; realizar e interpretar pesquisas sociais; orientar e executar trabalhos nos casos de reabilitação profissional; encaminhar clientes a dispensários e hospitais acompanhando o tratamento e a recuperação dos mesmos, assistindo aos familiares; planejar e promover inquéritos sobre a situação de escolares e suas famílias; fazer triagem dos casos apresentados para estudo, prestando orientação com vistas à solução adequada do problema; estudar os antecedentes da família; orientar a seleção sócio-econômica para a concessão de bolsas de estudo e outros auxílios do Município; selecionar candidatos a amparo pelos serviços de assistência à velhice, à infância abandonada, etc; pesquisar problemas relacionados com o trabalho; prestar serviços em creches, centros de cuidados diurnos de oportunidades e sociais; prestar assessoramento; participar no desenvolvimento de pesquisa médico-sociais e interpretar, junto ao médico, a situação social do doente e de sua família; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução de atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive editadas no respectivo regulamento da profissão.
117	ARQUITETO	Atividade de execução qualificada, abrangendo serviços relativos à supervisão de trabalhos referentes a planejamento, coordenação, estudo, projeto, direção e fiscalização de: construção de obras que tenham caráter essencialmente artístico ou monumental, serviços de urbanismo, obras de arquitetura paisagística e obras de decoração arquitetônica. Descrição detalhada 1. Executar trabalhos relacionados com estudo, projeto, direção, fiscalização, construção e restauração de edifícios, com todas as suas obras complementares, e de obras que tenham caráter essencialmente artístico ou monumental; 2. Executar serviços de urbanismo, obras de arquitetura paisagística e obras de decoração arquitetônica; 3. Orientar o mapeamento e a cartografia de levantamentos feitos para áreas operacionais; 4. Realizar exame técnico de processos relativos à execução de obras, compreendendo a verificação de projetos e especificações quanto às normas e padronizações; 5. Participar da elaboração e execução de convênios que incluam projetos de construção, ampliação ou remoção de obras e instalações; 6. Fazer avaliações, vistorias, perícias e arbitramentos relativos à especialidade; 7. Emitir pareceres e laudos técnicos sobre assuntos de sua competência; 8. Fornecer dados estatísticos de suas atividades; 9. Apresentar relatórios periódicos; e 10. Desempenhar outras tarefas



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO-PI
CNPJ Nº 06.554.067/0001-54
INSTITUTO MACHADO DE ASSIS
Seriedade, compromisso e competência



		semelhantes, em especial as previstas na legislação especificamente regulamentadora da atividade.
118	ANALISTA AMBIENTAL	Desenvolver as atividades relacionadas à aplicação da legislação ambiental (Federal, Estadual e Municipal), por meio da fiscalização e licenciamento ambiental de fontes de poluição, assim como a realização de auditoria de conformidade legal, através de levantamentos, vistorias e avaliações ambientais, identificação e caracterização de fontes de poluição, realização de amostragem para avaliação da qualidade do meio e emissões em fontes de poluição, interpretação de dados ambientais e elaboração de relatórios técnicos; Realizar diagnóstico ambiental de áreas, incluindo levantamento e classificação da vegetação existente, verificação da ocorrência de fauna nativa e delimitação de espaços especialmente protegidos; Avaliar o impacto da implantação de obras e atividades no meio ambiente, nos aspectos relacionados à fauna e flora; Realizar a verificação de conformidade das obras e empreendimentos a serem licenciados com a legislação ambiental de medidas para recuperação ambiental; Emitir autorização e ou elaborar pareceres técnicos para subsidiar os processos de licenciamento ambiental; Avaliar projetos de recomposição de mata ciliar, conservação dos ecossistemas e das espécies nele inseridas, incluindo seu manejo e proteção; Estimular e difundir tecnologias, informação e educação ambientais; Desenvolver outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.
119	ODONTÓLOGO (BUCOMAXILOFACIAL)	Exercer as atribuições dispostas na Legislação específica da profissão de Odontólogo Cirurgião Boco Maxilo Facial; Diagnosticar e tratar cirurgicamente e coadjuvadamente as doenças, traumatismos, lesões e anomalias congênitas ou adquiridas do aparelho mastigatório e anexos e estruturas craniofaciais associadas; realizar biópsia de lesões; tratamento de infecções; erupção cirúrgica, reimplantação e transplantes de dentes; cirurgia pré-protética; cirurgia pré e pós-ortodôntica; tratamento cirúrgico dos cistos, de doenças das glândulas salivares, das doenças de articulação temporomandibular, de lesões de origem traumática na área bucomaxilo facial, de má formação congênitas ou adquiridas, dos maxilares e mandíbula, dos tumores benignos da cavidade bucal, dos tumores malignos da cavidade bucal, atuando integrado em grupo de cancerologistas, de distúrbios neurológicos, com manifestação maxilo-facial, em colaboração com neurologista ou neurocirurgião; outras atribuições afins.
120	ODONTÓLOGO (ENDODONTISTA)	Exercer as atribuições dispostas na Legislação específica da profissão de Odontólogo Cirurgião Periodontista; Desenvolver avaliação diagnóstica e planejamento do tratamento; avaliação da influência da doença periodontal em condições sistêmicas; controle dos agentes etiológicos e fatores de risco das doenças dos tecidos de suporte e circundantes dos dentes e dos seus substitutos; procedimentos preventivos, clínicos e cirúrgicos para regeneração dos tecidos periodontais e Periimplantares; planejamento e instalação de implantes e restituição das estruturas de suporte, enxertando materiais naturais e sintéticos; e, procedimentos necessários à manutenção de saúde;
121	ODONTOLOGO (PERIODONTISTA)	Biologia Pulpar, complexo dentino-pulpar, diagnóstico endodôntico, tratamento da polpa dentária inflamada, aspectos microbiológicos em endodontia, patologias pulpares e perirradiculares, controle de infecção em endodontia, isolamento do campo operatório, anestesia em endodontia, infecção em endodontia, anatomia interna e preparo coronário, preparo químico e mecânico dos canais radiculares, tratamento de dentes polpados e despolpados, instrumentos endodônticos, medicação intra canal e materiais obturadores, obturação do sistema de canais radiculares, cirurgia paraendodôntica, lesões traumáticas, reparação tecidual após tratamento endodôntico, reabsorção interna, abordagem contemporânea da terapia pulpar em dentes decíduos, farmacologia e terapêutica, manejo de pacientes com necessidades especiais, inter-relação entre endodontia e outras especialidades, terapêutica, manejo do paciente portador de necessidades especiais.
122	DENTISTA PSB	Atendimento odontológico aos municípios, objetivando prevenção, diagnóstico e tratamento das afecções dos dentes e da boca e melhorar a estética bucal, exames nos dentes e na cavidade bucal, utilizando aparelhos específicos para verificar a presença de cáries e outras afecções, administração de anestésicos, para dar conforto ao paciente e facilitar o tratamento, a limpeza profilática dos dentes e gengivas, extraíndo o tártaro para eliminar a instalação de focos de infecção, os pacientes quanto aos cuidados de higiene, orientando-os na proteção dos dentes e gengivas.
123	EDUCADOR FÍSICO	Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade; veicular informação que visam à prevenção, minimização dos riscos e proteção à vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades, por meio de atividade física regular, do esporte e lazer, das



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO-PI
CNPJ Nº 06.554.067/0001-54
INSTITUTO MACHADO DE ASSIS
Seriedade, compromisso e competência



		práticas corporais; proporcionar Educação Permanente em Atividade Física/ Práticas Corporais nutrição e saúde juntamente com as ESF, sob a forma de co-participação acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente; articular ações, de forma integrada às ESF, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública; contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social; identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais; capacitar os profissionais, inclusive os Agentes Comunitários de Saúde – ACS, para atuarem como facilitador-monitores no desenvolvimento de Atividades Físicas/Práticas Corporais; supervisionar de forma compartilhada, e participativa, as atividades desenvolvidas pelas ESF na comunidade; promover ações ligadas à Atividade Física/Práticas Corporais junto aos demais equipamentos públicos presentes no território; articular parcerias com outros setores da área adstrita, junto com as ESF e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e a ampliação das áreas disponíveis para as práticas corporais; promover eventos que estimulem ações que valorizem Atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população.
124	ENFERMEIRO	Organizar os serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares; planejar, organizar, coordenar, executar os serviços de assistência de enfermagem; prestar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem; realizar consulta de enfermagem; prescrever a assistência de enfermagem; participar no planejamento, execução e avaliação dos programas de saúde; prevenir e controlar infecções hospitalares; prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puerperal e ao recém nascido; participar nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; participar de programas de higiene e segurança do trabalho, bem como, de prevenção de acidentes e de doenças profissionais do trabalho; participar na elaboração e na operacionalização do sistema de referência e de contra-referência; integrar e participar do Programa de Saúde da Família; e, desempenhar outras atividades correlatas.
125	ENFERMEIRO (SAUDE MENTAL)	Organizar os serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares; planejar, organizar, coordenar, executar os serviços de assistência de enfermagem; prestar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem; realizar consulta de enfermagem; prescrever a assistência de enfermagem; participar no planejamento, execução e avaliação dos programas de saúde; prevenir e controlar infecções hospitalares; prestar assistência de enfermagem à gestante, parturiente, puerperal e ao recém nascido; participar nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; participar de programas de higiene e segurança do trabalho, bem como, de prevenção de acidentes e de doenças profissionais do trabalho; participar na elaboração e na operacionalização do sistema de referência e de contra-referência; integrar e participar do Programa de Saúde da Família; e, desempenhar outras atividades correlatas, trabalhar com a saúde mental do paciente
126	ENGENHEIRO CIVIL	Elaborar, executar e dirigir projetos de engenharia civil, relativos a construção em geral, sistema de água e esgoto e outros, estudando características e preparando planos, métodos de trabalho e demais dados requeridos, para possibilitar e orientar a construção, manutenção e reparo das obras mencionadas e assegurar os padrões técnicos exigidos; Proceder a avaliação geral das condições requeridas para a obra, estudando o projeto e examinando as características do terreno disponível; Calcular os esforços e deformações previstas na obra projetadas ou que afetem a mesma, consultando tabelas e efetuando comparações, levando em consideração fatores como: carga calculada, pressões de água, resistências aos ventos, mudança de temperatura, etc.; Consultar outros especialistas, como engenheiro, mecânicos, eletricitas, químicos e arquitetos, trocando informações relativas ao trabalho a ser desempenhado; Elaborar o projeto da construção, preparando plantas e especificações da obra, indicando tipo e qualidade de materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários e efetuando um cálculo aproximado dos custos, para apresentação, aprovação e previsão; Preparar o programa de trabalho, elaborando plantas, croquis, cronogramas e outros subsídios que se fizerem necessários, dirigindo a execução dos projetos, acompanhando e orientando; Vistoriar obras e projetos, aprovação de plantas, documentos, emissão de pareceres, participação em comissão e atividades assemelhadas; Executar outras tarefas afins.
127	FARMACÊUTICO	Analisar, pesquisar e identificar medicamentos; Preparar fórmulas, aviar receitas e fazer registros das substâncias tóxicas nela utilizadas; Manipular substâncias necessárias à fabricação de produtos de



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO-PI
CNPJ Nº 06.554.067/0001-54
INSTITUTO MACHADO DE ASSIS
Seriedade, compromisso e competência



		higiene, bem como produtos para a agricultura e veterinária; Manipular substâncias tóxicas e venenosas, aplicados com a finalidade médica ou higiênica, de acordo com regulamentos vigentes; Exercer controle químico de medicamentos e de outros, fiscalizar as farmácias do município e executar tarefas afins.
128	BIOQUIMICO	Analisar amostras de materiais biológicos, bromatológicos e ambientais; coletar e preparar amostras e materiais; Selecionar equipamentos e insumos, visando o melhor resultado das análises finais para posterior liberação e emissão de laudos; Desenvolver pesquisas técnico-científicas; Atuar em bancos de sangue e de células tronco hematopoiéticas; Operar equipamentos de diagnósticos por imagem e de radioterapia; Participar na produção de vacinas, biofármacos e reagentes; Executar reprodução assistida e circulação extracorpórea; prestar assessoria e consultoria técnico-científica; Trabalhar seguindo normas e procedimentos de boas práticas específicas de sua área de atuação. Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação.
129	FISIOTERAPEUTA	Desenvolver trabalho de planejamento, programação, ordenação, coordenação, execução e a supervisão de métodos e técnicas fisioterápicas que visem saúde nos níveis de prevenção primária, secundária e terciária; participar da elaboração de diagnóstico, prescrever, ministrar e supervisionar terapia física, que objetive preservar, manter, desenvolver ou restaurar a integridade de órgão, sistema ou função do corpo humano; utilizar-se, isolada ou concomitante, de agente termoterápico ou crioterápico, hidroterápico, fototerápico, aeroterápico, eletroterápico ou sonidoterápico, determinando: a) o objetivo da terapia e a programação para atingi-lo; b) a fonte geradora do agente terapêutica, com a indicação de particularidades na utilização da mesma, quando for o caso; c) a região do corpo do cliente a ser submetido a ação do agente terapeuta; d) a dosagem da frequência do número de sessões, com a indicação do período de tempo de duração de cada uma; e e) a técnica a ser utilizada; utilizar-se, com o emprego ou não de aparelho, de exercício respiratório, cárdio-respiratório, cárdio-vascular, de educação ou reeducação neuromuscular, de regeneração muscular, de relaxamento muscular, de locomoção, de regeneração osteo-articular, de correção de vício postural, de adaptação ao uso de órtese ou prótese e de adaptação dos meios e materiais disponíveis, pessoais ou ambientais para, o desempenho físico do cliente; avaliar, reavaliar e determinar as condições de alta do cliente submetido à fisioterapia; dirigir os serviços e locais destinados a atividades fisioterápicas, autárquicos e mistos, bem como a responsabilidade técnica pelo desempenho dessas atividades; dar parecer fisioterápico na área cinético-funcional do aparelho motor e respiratório; realizar outras atividades inerentes a sua formação curricular universitária; participar da equipe multidisciplinar na recuperação e reabilitação do cliente; desincumbir-se de outras tarefas que lhe forem atribuídas pela chefia imediata.
130	FONOAUDIÓLOGO	Realizar anamneses audiológicas; realizar audiometria tonal limiar e supralimiar, audiometria condicionada e audiometria vocal; realizar imitanciometria, timpanometria e pesquisa do reflexo do estapédio; realizar emissões otoacústicas evocadas e pesquisa de potencial auditivo de tronco encefálico; tirar impressão da orelha para confecção de molde auricular, com material específico; selecionar, indicar e adaptar o aparelho de amplificação sonora individual, de acordo com a avaliação audiológica realizada; preencher na ficha de evolução do paciente todos os procedimentos utilizados; discutir os casos com a equipe multidisciplinar para considerações de distúrbios de linguagem em suas formas de expressão e audição, emitindo parecer de sua especialidade, para estabelecer a conduta e acompanhamento; desincumbir-se de outras tarefas que lhe forem atribuídas pela chefia imediata.
131	MÉDICO	Realizar consultas e atendimentos médicos ; trata pacientes e clientes; implementa ações para promoção da saúde; coordena programas e serviços em saúde; efetua perícias; auditorias e sindicâncias médicas, elabora documentos e difunde conhecimentos da área medica especialmente destinado ao público infantil.
132	MÉDICO	Realizar consultas e atendimentos médicos ; trata pacientes e clientes; implementa ações para promoção da saúde; coordena programas e serviços em saúde; efetua perícias; auditorias e sindicâncias médicas, elabora documentos e difunde conhecimentos da área medica especialmente destinado ao público infantil e especialmente na urgência e emergência.
133	MÉDICO AUDITOR	Procedimentos de auditoria em sistema de saúde: definições e conceitos; Objetivos; Tipos e campo de atuação da auditoria; Perfil do auditor; Auditoria analítica; Auditoria operativa; Apuração de denúncia; Normas de vigilância sanitária para estabelecimento de saúde. Financiamento no SUS: forma de repasse de Recursos Federais; Programas financiados pelo piso de atenção básica; Utilização de Recursos Federais no SUS. Orçamento como instrumento de controle. Noções de



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO-PI
CNPJ Nº 06.554.067/0001-54
INSTITUTO MACHADO DE ASSIS
Seriedade, compromisso e competência



		planejamento estratégico. Habilitação para gestão no SUS. Programa saúde da família. Programa saúde da mulher. Programa saúde de criança. Programa de saúde bucal. Programa de hipertensão. Programa de diabetes. Programa de controle da tuberculose. Programa de controle da hanseníase. Modelo de Atenção, Regulação Assistencial. Programa de Saúde Mental. Documentos oficiais: Constituição Brasileira na área de Saúde; Código de Defesa do Consumidor; Código de Ética Médica; Código de Ética de Enfermagem; Código de Ética de Odontologia; Código de Ética de Farmácia; Lei 8666/93; Procedimentos para Pagamento de Produção Ambulatorial no SUS; Procedimentos de liberação de Atualização de Internação Hospitalar; Procedimentos de liberação de Autorização de Procedimentos de Média e Alta Complexidade. Medicina Geral: Doenças do Aparelho Cardiovascular. Doenças do Aparelho Respiratório. Pneumonias. Transfusões de sangue e derivados. Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. Afecções Doenças do Aparelho Digestivo. Doenças Renais e do Trato Urinário. Doenças Endócrinas e do Metabolismo. Doenças Hematológicas e Oncológicas. Doenças Neurológicas. Doenças Psiquiátricas. Doenças Infecciosas. Doenças Dermatológicas. Doenças Oculares. Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. Ginecologia e Obstetrícia. Doenças Reumatológicas. Saúde Pública: Planejamento e Gestão em Saúde; Conceitos de saúde pública e saúde coletiva; Políticas Nacionais de Saúde e Reformas do Estado; Sistema Único de Saúde; Educação em saúde; Promoção de Saúde; Vigilância e prioridades em saúde; Humanização da Assistência à Saúde; Ações e programas de saúde. Ações de atenção à saúde da criança, escolar, adolescente, mulher, homem, idoso. DST/AIDS, mental, tuberculose, hanseníase. Doenças de notificação compulsória. Imunizações. Consciência, educação e boas práticas ambientais no serviço público. Ética Profissional. Legislação (as leis que constam na bibliografia poderão ser usadas em sua totalidade, exceto quando os artigos estiverem especificados). Definições de auditoria. Assistência médica complementar. Normas técnicas para análise de procedimentos cirúrgicos e ambulatoriais. As glosas e as cobranças indevidas. Auditor Médico do Sistema Único de Saúde (SUS). Sistema Nacional de Auditoria; Auditoria do Sus. Aspectos jurídicos do SUS na Constituição Federal e principais normas infraconstitucionais. Glosa: conceitos, legitimidade, aplicação, fundamentação, motivos. Conhecimentos Gerais de Auditoria Médica. Lei 8.080/90, Lei 8.142/90, Portaria MS 2.203/96. Código de Ética Médica
134	MEDICO PSIQUIATRA	Realizar consultas e atendimentos médicos; trata pacientes e clientes; implementa ações para promoção da saúde; coordena programas e serviços em saúde; efetua perícias; auditorias e sindicâncias médicas; elabora documentos e difunde conhecimentos da área médica especialmente na área de psiquiatria.
135	MÉDICO VETERINÁRIO	Praticar a clínica veterinária e assistência técnica e sanitária, voltadas para o bioterismo e manuseio de animais de laboratórios de pequeno e médio porte; realizar diagnósticos, tratamentos e controle de epizootias e enzootias de animais de laboratório de pequeno e médio porte; praticar clínica médica veterinária de animais de laboratório de pequeno e médio porte; conhecer e aplicar as normas éticas de experimentação de animais, manuseio, bem-estar animal e descarte de animais de experimentação conforme legislação vigente. Zelar pelo bem-estar animal; promover saúde pública respeitando estritamente as disposições legais do Ministério da Saúde e do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento; elaborar laudos, pareceres e atestados; assessorar na elaboração de legislação pertinente; zelar pelo uso correto e manutenção dos equipamentos; orientar acondicionamento e destino correto dos resíduos gerados no centro cirúrgico; utilizar recursos de informática; assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas por docentes dos setores vinculados direta ou indiretamente ao Hospital Veterinário Universitário, desde que não interfira nas atividades de rotina do Hospital Veterinário Universitário; atuar como preceptor na supervisão direta das atividades práticas realizadas pelos residentes nos serviços de saúde.
136	NUTRICIONISTA	Elaborar o cardápio para a merenda escolar; realizar o acompanhamento nutricional dos alunos da rede pública de ensino; orientar as pessoas encarregadas para elaboração da merenda escolar nos estabelecimentos educacionais do Município; atuar nos programas sociais do Município, fornecendo subsídios para ações na área de alimentação, nutrição e abastecimento; desincumbir-se de outras tarefas que lhe forem atribuídas pela chefia imediata.
137	PEDAGOGO	Atuar no desenvolvimento de recursos humanos e desenvolver programas de capacitação para as diversas áreas da Instituição; Elaborar e coordenar estudos, trabalhos, pesquisas e planos atinentes à realidade educacional/instrucional; Realizar projeto global, regional ou setorial na área de educação atinente à realidade da Instituição; Implementar, avaliar e coordenar a (re) construção do projeto pedagógico na assistência de pacientes; Elaborar e executar plano de orientação para acompanhantes



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO-PI
CNPJ Nº 06.554.067/0001-54
INSTITUTO MACHADO DE ASSIS
Seriedade, compromisso e competência



		e visitantes, participando de programas de educação de pacientes e familiares; Realizar acompanhamento pedagógico a pacientes internados, pacientes do serviço de visão subnormal e baixa visão da área de oftalmologia, mantendo interface com os serviços de psicologia, fonoaudiologia, terapia ocupacional, fisioterapia, enfermagem e médico; Desempenhar atividades administrativas e assistenciais; Realizar demais atividades inerentes ao emprego.
138	PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO (CIÊNCIAS)	Elaborar e cumprir Plano de Trabalho, segundo o Projeto Político Pedagógico – PPP – e a proposta curricular do sistema escolar estadual; Ministras horas aula de acordo com dias letivos e carga horária dos componentes curriculares estabelecidos por lei; Planejar estratégias de apoio pedagógico para os alunos em diferentes níveis de aprendizagem com a equipe escolar; Prestar atendimento continuado aos alunos, individualmente ou em grupo, no sentido de acompanhar o seu desenvolvimento; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e formação continuada; Organizar e promover trabalhos complementares de caráter social, cultural e recreativo, facilitando a organização de clubes de classe, para incentivar o espírito de liderança dos alunos e concorrer para socialização e formação integral dos mesmos; Registrar adequadamente o desenvolvimento do ensino e da aprendizagem dos alunos nos instrumentos definidos pelo Sistema Estadual de Ensino; Executar outras atribuições pertinentes à função de docente definidas no Regimento Escolar.
139	PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO (EDUCAÇÃO FÍSICA)	Elaborar e cumprir Plano de Trabalho, segundo o Projeto Político Pedagógico – PPP – e a proposta curricular do sistema escolar estadual; Ministras horas aula de acordo com dias letivos e carga horária dos componentes curriculares estabelecidos por lei; Planejar estratégias de apoio pedagógico para os alunos em diferentes níveis de aprendizagem com a equipe escolar; Prestar atendimento continuado aos alunos, individualmente ou em grupo, no sentido de acompanhar o seu desenvolvimento; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e formação continuada; Organizar e promover trabalhos complementares de caráter social, cultural e recreativo, facilitando a organização de clubes de classe, para incentivar o espírito de liderança dos alunos e concorrer para socialização e formação integral dos mesmos; Registrar adequadamente o desenvolvimento do ensino e da aprendizagem dos alunos nos instrumentos definidos pelo Sistema Estadual de Ensino; Executar outras atribuições pertinentes à função de docente definidas no Regimento Escolar.
140	PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO (GEOGRAFIA)	Elaborar e cumprir Plano de Trabalho, segundo o Projeto Político Pedagógico – PPP – e a proposta curricular do sistema escolar estadual; Ministras horas aula de acordo com dias letivos e carga horária dos componentes curriculares estabelecidos por lei; Planejar estratégias de apoio pedagógico para os alunos em diferentes níveis de aprendizagem com a equipe escolar; Prestar atendimento continuado aos alunos, individualmente ou em grupo, no sentido de acompanhar o seu desenvolvimento; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e formação continuada; Organizar e promover trabalhos complementares de caráter social, cultural e recreativo, facilitando a organização de clubes de classe, para incentivar o espírito de liderança dos alunos e concorrer para socialização e formação integral dos mesmos; Registrar adequadamente o desenvolvimento do ensino e da aprendizagem dos alunos nos instrumentos definidos pelo Sistema Estadual de Ensino; Executar outras atribuições pertinentes à função de docente definidas no Regimento Escolar.
141	PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO (HISTÓRIA)	Elaborar e cumprir Plano de Trabalho, segundo o Projeto Político Pedagógico – PPP – e a proposta curricular do sistema escolar estadual; Ministras horas aula de acordo com dias letivos e carga horária dos componentes curriculares estabelecidos por lei; Planejar estratégias de apoio pedagógico para os alunos em diferentes níveis de aprendizagem com a equipe escolar; Prestar atendimento continuado aos alunos, individualmente ou em grupo, no sentido de acompanhar o seu desenvolvimento; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e formação continuada; Organizar e promover trabalhos complementares de caráter social, cultural e recreativo, facilitando a organização de clubes de classe, para incentivar o espírito de liderança dos alunos e concorrer para socialização e formação integral dos mesmos; Registrar adequadamente o desenvolvimento do ensino e da aprendizagem dos alunos nos instrumentos definidos pelo Sistema Estadual de Ensino; Executar outras atribuições pertinentes à função de docente definidas no Regimento Escolar.
142	PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO (INGLÊS)	Elaborar e cumprir Plano de Trabalho, segundo o Projeto Político Pedagógico – PPP – e a proposta curricular do sistema escolar estadual; Ministras horas aula de acordo com dias letivos e carga horária dos componentes curriculares estabelecidos por lei; Planejar estratégias de apoio pedagógico para os alunos em diferentes níveis de aprendizagem com a equipe escolar; Prestar atendimento continuado aos alunos, individualmente ou em grupo, no sentido de acompanhar o seu desenvolvimento; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e formação continuada;



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO-PI
CNPJ Nº 06.554.067/0001-54
INSTITUTO MACHADO DE ASSIS
Seriedade, compromisso e competência



		Organizar e promover trabalhos complementares de caráter social, cultural e recreativo, facilitando a organização de clubes de classe, para incentivar o espírito de liderança dos alunos e concorrer para socialização e formação integral dos mesmos; Registrar adequadamente o desenvolvimento do ensino e da aprendizagem dos alunos nos instrumentos definidos pelo Sistema Estadual de Ensino; Executar outras atribuições pertinentes à função de docente definidas no Regimento Escolar.
143	PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO (MATEMÁTICA)	Elaborar e cumprir Plano de Trabalho, segundo o Projeto Político Pedagógico – PPP – e a proposta curricular do sistema escolar estadual; Ministrar horas aula de acordo com dias letivos e carga horária dos componentes curriculares estabelecidos por lei; Planejar estratégias de apoio pedagógico para os alunos em diferentes níveis de aprendizagem com a equipe escolar; Prestar atendimento continuado aos alunos, individualmente ou em grupo, no sentido de acompanhar o seu desenvolvimento; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e formação continuada; Organizar e promover trabalhos complementares de caráter social, cultural e recreativo, facilitando a organização de clubes de classe, para incentivar o espírito de liderança dos alunos e concorrer para socialização e formação integral dos mesmos; Registrar adequadamente o desenvolvimento do ensino e da aprendizagem dos alunos nos instrumentos definidos pelo Sistema Estadual de Ensino; Executar outras atribuições pertinentes à função de docente definidas no Regimento Escolar.
144	PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO (PORTUGUÊS)	Elaborar e cumprir Plano de Trabalho, segundo o Projeto Político Pedagógico – PPP – e a proposta curricular do sistema escolar estadual; Ministrar horas aula de acordo com dias letivos e carga horária dos componentes curriculares estabelecidos por lei; Planejar estratégias de apoio pedagógico para os alunos em diferentes níveis de aprendizagem com a equipe escolar; Prestar atendimento continuado aos alunos, individualmente ou em grupo, no sentido de acompanhar o seu desenvolvimento; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, avaliação e formação continuada; Organizar e promover trabalhos complementares de caráter social, cultural e recreativo, facilitando a organização de clubes de classe, para incentivar o espírito de liderança dos alunos e concorrer para socialização e formação integral dos mesmos; Registrar adequadamente o desenvolvimento do ensino e da aprendizagem dos alunos nos instrumentos definidos pelo Sistema Estadual de Ensino; Executar outras atribuições pertinentes à função de docente definidas no Regimento Escolar.
145	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	Cuidar e educar crianças de 0 a 5 anos nas Escolas Municipais de Educação Infantil, proceder, orientar e auxiliar as crianças no que se refere a higiene pessoal; auxiliar as crianças na alimentação; promover horário para repouso; garantir a segurança das crianças na instituição; observar a saúde e o bem-estar das crianças, prestando os primeiros socorros; comunicar aos pais os acontecimentos relevantes do dia; levar ao conhecimento da Direção qualquer incidente ou dificuldade ocorridas; manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade; apurar a frequência diária das crianças; respeitar as épocas do desenvolvimento infantil; planejar e executar o trabalho docente; realizar atividades lúdicas e pedagógicas que favoreçam as aprendizagens infantis; organizar registros de observações das crianças; acompanhar e avaliar sistematicamente o processo educacional; participar de atividades extra-classe; participar de reuniões pedagógicas e administrativas; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.
146	PROFESSOR POLIVALÊNCIA DO 1º AO 5º ANO	Promover o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem da criança e do adolescente, visando à formação integral do cidadão, dentro de sua área com especialização em artes de atuação; participar do processo de construção coletiva do projeto políticopedagógico da unidade escolar, elaborar planos de aula, manter atualizado o diário de classe, no aspecto de frequência e registro de desempenho e conteúdo dos alunos; participar de cursos de treinamento, aperfeiçoamento, atualização e outros promovidos pela Secretaria municipal de educação
147	PSICÓLOGO	Prestar atendimento, avaliação psicológica e realizar tratamento de transtornos mentais (psicopatia) de municípios, em especial aqueles vinculados a programas sociais; participar de equipes multidisciplinares para o desenvolvimento de programas sociais do Município, emitir laudos, perícias, aconselhamento psicológico para casais, famílias e individualmente; prestar orientação e acompanhamento nas escolas, comunidades e bairros; prestar atendimento ao Conselho Tutelar; elaborar e aplicar métodos e técnicas de pesquisas das características psicológicas dos indivíduos e dos grupos, de recrutamento, seleção e orientação profissional, procedendo a aferição desses processos para controle de sua validade; realizar estudos e aplicações de práticas nos campos da educação institucional e da clínica psicológica; e, desincumbir-se de outras tarefas que lhe forem atribuídas pela chefia imediata.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO-PI
CNPJ Nº 06.554.067/0001-54
INSTITUTO MACHADO DE ASSIS
Seriedade, compromisso e competência



(*) Vagas destinadas ao PNE nos termos Legislação Federal e Decreto Lei nº 3.298/1999.